ANNO LXI — NUMERO 71 — SABBADO 28 DE MARÇO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de março, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 10 horas da noite, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje por falta de numero.

— Foi nomeado pagador da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Florencio Domingues da Silva.

RIO DE JANEIRO, 27 de março, ás 2 hora e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pela linha terrestre.)

Ainda hoje não houve sessão na Camara dos Deputados por falta de numero.

Na hora do expediente foi lido e mandou-se á imprimir um parecer da 3.ª commissão de inquerito annullando a eleição do 1.º districto de Matto Grosso, com um voto em separado da minoria reconhecendo como deputado por esse districto o Barão de Diamantino (C).

— O Senado continúa a discussão da resposta á Falla do Throno.

Na sessão de hontem e nessa discussão, o conselheiro João Alfredo proferio um importantissimo discurso.

— Foi removido do termo de Assú para o de Apody e Caraubas, ambos no Rio Grande do Norte, o juiz municipal e de orphãos bacharel Manoel Francisco do Nascimento Sobreira.

— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Apody, no Rio Grande do Norte, o bacharel João Baptista Gitirana Costa;

Do termo de Teixeira, na Parahyba, o bacharel Manoel Cavalcante Ferreira Mello, sendo exonerado o actual.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 26 de março, á tarde.

As tropas francezas do Tonkim atacaram as chinezas perto de Bangco, sem poderem desalojal-as de suas posições.

Os francezes tiveram 200 homens fóra de combate; as perdas dos chinezes são desconhecidas.

LONDRES, 27 de março.

S. M. a Rainha Victoria, em uma mensagem que dirigio ao Parlamento, declarou que, tendo em vista a attitude da Russia para com a Inglaterra, o seu governo resolveu chamar desde já ao serviço activo todas as *reservas* dos exercitos tanto de terra como de mar.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de março de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PEDAGOGIA

(Extrahida)

A PEDAGOGIA NOS TEMPOS MODERNOS

(Continuação)

Abundam as biographias e as memorias acerca de Frœbel; ocioso temos pois repetir o que de tantos é sabido e conhecido.

O grande pedagogista partio do principio de que a escola pouco valor teria emquanto a familia se não compenetrasse da influencia que n'ella tinha a exercer, e emquanto a mãi não envidasse todos os seus esforços em desenvolver as faculdades naturaes da criança. D'ahi o seu estudo reflectido no direito de poder fornecer á mãi, á familia, os meios adequados para as fazer perceber o alcance do seu estudo.

Encontrara na criança duas grandes necessidades a satisfazer: a *actividade* e a *curiosidade*. Trabalhou por lh'as empregar de forma que d'ellas colhesse uteis resultados. Pacientemente chegara a conhecer a influencia dos brinquedos na educação da criança; forneceu-lh'os, tirando d'ahi ensinamentos proveitosos; foi essa a idéa dos *Jardins da Infancia*. « A criança começa alli a conhecer a natureza, as plantas, as cores, os insectos, etc. O fim principal dos *Jardins* (nas cidades) é entregar a criança á natureza. O que Deus juntou, o homem não deve separar. »

As licções de objectos deveram a Frœbel a iniciativa.

« A pedagogia allemã produzio o *ensino intuitivo*, os exercicios *simultaneos*, e o *estudo da natureza*. Nenhumas escolas teem, como as allemães, um mais variado, um mais completo e mais methodico material de ensino. »

A Italia apoeta igualmente homens notaveis pelo accurado estudo ás questões do ensino, e entre elles releva citar o padre *Castellina*. Além d'este —não são menos dignos de respeito já como escriptores já como professores, Redolfi, Ravio, Buoncompagni, Calandrini, Rosi.

« A pedagogia franceza, comquanto não fosse filha, como a allemã, dos trabalhos de Pestalozzi, inspirou-se nos grandes principios do notavel pedagogista suisso. »

Ao lado do caracter essencialmente philosophico da pedagogia allemã, do utilitarismo da ingleza, a pedagogia franceza busca no seu eclectismo unir os principios racionaes da Allemanha aos processos praticos da Inglaterra.

A França foi igualmente o primeiro paiz onde se fundaram escolas normaes.

E a pedagogia hespanhola, se não apresenta nomes aureolados entre os pedagogistas do principio d'este seculo, é certo que as gerações hodiernas teem produzido escriptores e mestres distinctissimos. Os congressos pedagogicos, as publicações jornalisticas de pedagogia, em numero avultado, e as escolas normaes, mostram que a Hespanha moderna acompanha a evolução pedagogica com uma actividade digna de menção. Os trabalhos do Sr. Francisco Xavier Cobos e os de D. Pedro de Alcantara Garcia, podem collocar-se a par dos melhores dos pedagogistas allemães e francezes.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1885

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto pelo cidadão Patricio José de Carvalho, pelo facto de não ter sido incluido na lista geral dos jurados na ultima revisão havida no termo de Caruarú, no dia 14 de janeiro ultimo;

Considerando, que o referido cidadão é morador na cidade de mesmo nome, onde é proprietario e eleitor;

Considerando, que o juiz de direito da respectiva comarca tendo declarado em sua informação que o recorrente deixou de ser incluido na lista apresentada pelo delegado de policia, não contestou nenhuma das qualidades que em seu favor allegou o mesmo recorrente; e

Considerando, que o recorrente em tal caso, está nas condições de ser juiz de facto, resolve dar provimento ao seu recurso, e ordena que se recommende ao mencionado juiz de direito que o mande incluir na lista dos jurados. — Remetteu-se copia ao juiz de direito.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto pelo cidadão José Mirabeau de Mello Maris, pelo facto de não ter sido incluido na lista geral dos jurados na ultima revisão, a que se procedeu no termo de Caruarú, no dia 14 de janeiro proximo findo;

Considerando, que o referido cidadão e morador n'aquelle termo, onde exerce o cargo de escrivão da collectoria geral e é associado em uma casa de commercio;

Considerando, que o juiz de direito da comarca de Caruarú tendo declarado em sua informação que o recorrente deixou de ser incluido na lista apresentada pelo respectivo delegado de policia, não contestou nenhuma da qualidades, que em seu favor allegou o mesmo recorrente; e

Considerando, que o recorrente em tal caso, está nas condições de ser juiz de facto, resolve dar provimento ao seu recurso, e ordena que se recommende ao mencionado juiz de direito que o mande incluir na respectiva lista dos jurados. — Remetteu-se copia ao juiz de direito.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 261 de hontem datado, resolve por conveniencia do serviço publico, crear um districto de delegacia no lugar denominado Belmonte, do termo de Villa Bella, tendo por limites os do districto da mesma denominação.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 261 de hontem datado, resolve nomear os cidadãos José Alves de Carvalho Sá, Francisco Pires de Carvalho, Salvador Rodrigues da Cruz e Manoel Lopes de Carvalho, para os lugares de delegado, 1º, 2º e 3º supplentes de Belmonte do termo de Villa Bella. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Soares de Albergaria, professor publico contractado da cadeira de Olho d'Agua da Onça, e tendo em vista a informação n. 72 de 24 de fevereiro findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario um mez de licença com vencimento na forma da lei.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do procurador dos feitos da fazenda provincial, contida em officio de 11 deste mez, sob n. 12, resolve nomear os promotores publicos das comarcas do Brejo e do Bonito, bachareis João Buarque de Lima e Alfredo de Oliveira Fonseca, para exercerem os cargos de ajudante do mesmo procurador nos municipios d'aquelles nomes, na ordem em que se acham collocados. — Communicou-se ao procurador dos feitos da fazenda provincial e ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas interino. — De accordo com o que expõe V. Exc. em officio n. 154 de 10 do corrente, incluso devolvo o pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o alferes do 2º batalhão de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo o réo Antonio Joaquim da Silva, que se acha cumprindo sentença na Casa de Detenção, requerido para lhe ser fornecida a certidão do seu processo, que já se acha na secretaria desta Presidencia, afim de interpôr um recurso de graça, convém que V. S. providencie no sentido de ser pelo mesmo réo apresentada a petição que deve ser dirigido ao Poder Moderador.

Outro sim, declaro a V. S. que á referida petição deve acompanhar uma informação do administrador da mesma Casa de Detenção, relativa a conducta do réo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Haja V. S., em cumprimento ao despacho do Ministerio da Guerra, de 28 de fevereiro findo, de informar sobre os inclusos papeis relativos ao alferes Pedro Nolasco de Souza.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos effeitos, cópia do aviso de 20 de fevereiro ultimo, sob n. 253, expedido pelo Ministerio da Marinha acerca do credito de 1:400$ á verba—Pharoes—do exercicio em vigor, a que allude essa Thesouraria em officio de 26 de janeiro, sob n. 51, e de que trata a ordem do Thesouro Nacional sob n. 24, que hoje transmitto a essa inspectoria.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o promotor publico da comarca do Cabo, bacharel Carlos Frederico da Costa Ferreira, em 14 do corrente mez, interrompeu, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Panellas, bacharel Joaquim Rodrigues Villares, em 14 do corrente, entrou no gozo da licença de dous mezes, que no dia 13, obteve desta Presidencia para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. as inclusas ordens do Thesouro Nacional sob ns. 19 a 24.

— Ao mesmo.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, declarado em aviso de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 6, que, pelos motivos constantes de outras decisões do governo imperial, deve ser mantida a alforria concedida á escrava menor Felicidade por conta da 5ª quota do fundo de emancipação censurando entretanto por esta Presidencia a junta classificadora do municipio desta capital pela falta de zelo no exame da filiação d'aquelle, e cumprindo, á vista disso, que seja indemnisado o valor d'elle e o de Alexandrina, que figura como mãi da mesma; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes e para que faça constar ao administrador da Recebedoria.

— Ao mesmo.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, approvado em aviso de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 4, o acto do juiz de orphãos do termo de Triumpho, deduzido da 6ª quota do fundo de emancipação a quantia de 55$823 para complemento dos valores dos dous escravos, constantes da relação junta, libertados no mesmo termo por conta da 5ª quota, sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados as quantias devidas.

— Ao juiz de direito e de orphãos da comarca do Recife.—Tendo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, declarado em aviso de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 6 que, pelos motivos constantes de outras decisões do Governo Imperial, deve ser mantida a alforria concedida a escrava menor Felicidade, por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, e censurando entretanto por esta Presidencia a junta classificadora do municipio desta capital por não ter sido zelosa no exame da filiação d'aquelle, cumprindo á vista disso que seja indemnisado o valor delle e o de Alexandrina, que figura como mãi da mesma; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—Tendo V. S. transmittido a certidão do processo do réo Antonio Joaquim da Silva, sem vir acompanhada da informação, que deve instruir o recurso de graça, sirva-se V. S., de conformidade com o disposto no aviso circular do Ministerio da Justiça n. 297 de 28 de junho de 1865, prestar dita informação, visto ter sido o presidente do jury que no dia 21 de fevereiro de 1884 condemnou o mencionado réo a pena de dous annos, cinco mezes e cinco dias de prisão simples e multa correspondente a dous e meio por cento do valor furtado.

— Ao juiz de direito presidente da junta apuradora da eleição do 2º districto Dr. Montenegro.—Tendo em vista os pareceres annexos ao aviso n. 686 de 5 do corrente mez, faço constar a V. S. que pela respectiva camara foi approvada a eleição ultimamente procedida no 2º districto desta provincia, sendo reconhecido deputado geral o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.

— Ao juiz de direito de Goyanna.—Tendo em vista os pareceres annexos ao aviso n. 868 de 5 do corrente mez do Ministerio do Imperio faço constar a V. S. que pela respectiva camara foi approvada a eleição ultimamente procedida no 4º districto desta provincia, sendo reconhecido deputado geral o Dr. Joaquim Francisco de Mello Barreto.

— Igual ao juiz de direito de Nazareth, 5º districto sendo reconhecido deputado geral o Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

— Igual ao juiz de direito do Cabó, 7º districto reconhecido deputado o Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.

— Igual ao juiz de direito do Cabrobo, 13º districto reconhecido deputado o Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti.

— A' junta classificadora do municipio do Recife.—O Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas declarando em aviso de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 6, que pelos motivos constantes de outras decisões do governo imperial deve ser mantida a alforria concedida por conta da 5ª quota do fundo de emancipação nesta capital a escrava menor, Felicidade, determina que esta presidencia censure a junta que procedeu a classificação para applicação da alludida quota, por não ter sido zelosa no exame da filiação d'aquella escrava, que indevidamente fiseram como filha da escrava Alexandrina.

— A' junta classificadora de Bom Conselho.—Inteirado do que Vmcs. expõem no officio de 9 do corrente, hoje recebido, declaro-lhe que devem proceder a nova classificação, para applicação da 6ª quota do fundo de emancipação, pelo modo determinado no officio desta presidencia de 25 de fevereiro ultimo, menos quanto aos 3 filhos de Benedicta, por haverem sido vendidos, como informa essa junta, antes do emprego da 3ª quota.

— Ao Sr. João Martins Vieira, 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho Tendo o Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas approvado em aviso de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 4, o acto de Vmc. deduzindo da 6ª quota do fundo de emancipação a quantia de 55$823 para complemento dos valores dos dous escravos libertados nesse termo por conta da 5ª quota, segundo a relação em duplicata que acompanhou o seu officio de 29 de novembro do anno passado, nesta data providencio sobre o devido pagamento.

Advirto, porém, a Vmc. de conformidade com o dito aviso, que não foi regular o seu acto; e que a 6ª quota ficou por isso reduzida a 901$567.

— Companhia Brazileira.—O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar ao Pará por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará* procedente dos portos do sul, o pratico Philoxenes Amancio de Lima, o qual tendo vindo, segundo consta do officio do inspector do Arsenal de Marinha de hoje datado sob n. 122 auxiliando a navegação pela costa da canhoneira *Affonso Celso* regressa para aquella provincia. - Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— A mesma.—O Sr. agente da Companhia Brasileira, mande dar transporte ao Ceará por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Ceará* procedente dos portos do sul o ex-cabo de esquadra do 14 batalhão de infanteria José Francisco Filgueira que tendo obtido baixa do serviço em 25 de fevereiro findo, por conclusão de tempo segue para aquella provincia onde tem familia e bem assim a sua mulher Izabel Maria Alves Barreto.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até a Parahyba a Vital Augusto Soares de Avellar, por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que seguir no dia 20 do corrente para os portos do norte.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até Penedo, no vapor que seguir para o sul a 26 do corrente, a Manoel Delphino de Medeiros Favilla, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Edital:

— Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o artigo 11 do decreto n. 817 de 30 agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de partidor e destribuidor da comarca de Igaarassú. -O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão*.

O Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, cavalhairo da imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da comarca de Iguarassú, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital que se acham em concurso, na forma da lei e por 60 dias a contar desta data os officios de partidor e destribuidor desta comarca, vagos por ter desistido dos mesmos o serventuario Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral, creados pela lei provincial n. 501 de 29 de maio de 1861 que no artigo 1º dispõe o seguinte:

Foram creados em todos os termos da provincia os logares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de destribuidor nos termos em que houver destribuição e o outro de contador, salvo o direito adquirido pelos actuaes proprietarios.

Os pretendentes aos ditos officios deverão apresentar no referido praso seus requerimentos, datados, assignados e instruidos nos termos do artigo 14 § 1º do decreto n. 817 de 20 de agosto de 1851, combinado com o artigo 3º do decreto n. 3,668 de 5 de janeiro de 1871, artigo 12 do decreto 4,276 de 15 de outubro de 1881 e 8,526, de 13 de maio de 1882.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Villa de Iguarassú, 6 de março de 1885.

Eu, Luiz Ferreira Bandeira de Mello, escrivão, o escrevi.—*Francisco Justiniano Cesar Jacabina.*

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., afim de ser submettido a consideração dessa Assembléa, a inclusa cópia do termo do contracto celebrado pela Camara Municipal desta cidade com o tenente-coronel José de Oliveira Castro para abastecimento de carne verde no municipio do Recife.

— A junta classificadora do Recife.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, ficou inteirado, pelo officio de hontem, de haverem Vv. Ss. reunido neste dia para comprimento do que ordenou o mesmo Exm. Sr., em 12 do corrente.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Marquez de Caxias*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. Exc. communica que o vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte, amanhã ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 1885.

Coriolano de Abreu.—Sim, pagos os foros vencidos e mais direitos fiscaes.

Bacharel Francisco Caraciolo de Freitas.—Encaminhe-se.

Francisco de Pinho Borges.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Irmandade do S. Sacramento da matriz de S. Antonio.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas para attender.

Alferes José A. Tolentino de Almeida. Informe e Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.

José Ferreira da Silva.—Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 27 de março de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 27 DE MARÇO DE 1885

Ordem do dia n. 1,516

Faço publico que apresentou-se hontem a esta repartição o Sr. 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Manoel Arvello Bottas, que por portaria do Ministerio da Guerra de 12 de fevereiro ultimo, publicada na ordem do dia da repartição de ajudante general n. 1909 de 14 do mesmo mez, foi designado para servir nesta guarnição.

(Assignado)—*Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, coronel commandante das armas interino.

Conforme, o tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 290.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de março de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Manoel de Campos, conhecido por Matta Grande, remettido pelo delegado do termo de Santo Antão como indiciado em crime de morte nesta capital.

A' ordem do subdelegado do Recife, Lino, escravo do Barão de Buique, a requerimento de seu senhor; Josepha, escrava de Sebastião José Bezerra, por disturbios: Josepha Maria do Espirito Santo, Epiphania Maria da Conceição e Franceli na Maria dos Prazeres, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Demetrio Chrysostomo Pires de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Vicencia, escrava da Baroneza de Amaragy, por disturbios.

Ante-hontem, ás 3 horas da tarde e no districto do Peres, o individuo de nome José Francisco, conhecido por José da Xanna, ferio a João Antonio Cunha.

Contra o delinquente que evadio-se, procede-se nos termos da lei.

Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital foi remettido ao Dr juiz de direito do 3º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Raymundo Joaquim Libanio, por haver ferido levemente a Antonio do Nascimento Rocha.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, mui digno vice-presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1885

Restabelecimento dos impostos de consummo

A illustre commissão de fazenda e orçamento da Assembléa Provincial, no projecto de orçamento para o exercicio de 1885—86, ante-hontem apresentado e hoje publicado na competente secção d'este *Diario*, no intuito de equilibrar as forças orçamentarias e restaurar as finanças da provincia, inegavelmente comprommettidas desde que, em 1882, foram suspensos, de ordem do governo imperial, os impostos de consummo, julgou de bom aviso propor o restabelecimento d'esses impostos imitando d'est'arte á outras provincias que desde o anno passado voltaram áquella pratica.

Sem desconhecer as criticas circumstancias dos cofres provinciaes, quasi em desespero de causa para dar vasão aos compromissos do Thesouro e até para fazer bom o pagamento dos honorarios dos funccionarios publicos; sem negar, pois, que a verdade impõe-se, que o systema deplorabilissimo dos emprestimos successivos á que, desde aquella época, se atirou a provincia para saldar os seus orçamentos, é um abysmo que ameaça devorar as finanças provinciaes, acenando-lhe com a banca-rota; não podemos todavia acolher boamente o restabelecimento d'aquelles impostos, quaesquer que sejam as promessas de melhoria que elles tragam no ventre, porque para nós é claro, é evidente que essas pretendidas promessas não são, nem podem ser de modo algum compensadas pelas desvantagens, pelos males, pelos grandes damnos que a medida vai novamente acarretar ao commercio, agora, mais do que nunca, a braços com uma penosa crise.

Estamos hoje, portanto, nas mesmas idéas que nutriamos ha muitos annos, e que em 30 de setembro de 1882 aqui externámos, e que vem a ponto citar para esclarecimento. Diziamos nós então:

« Somos do numero dos que pensam—e sufficientemente o havemos indicado em trabalhos anteriores á questão—que as Assembléas Provinciaes não teem competencia para onerar as mercadorias importadas, ou venham ellas do estrangeiro ou derivem dos portos do imperio.

« Importa isto dizer que entendemos no sentido restrictivo as disposições dos arts. 9, 10 § 5 e 12 do Acto Addicional, combinados com o art. 83 da Constituição Politica, dos quaes manifestamente se não pode fazer derivar a attribuição que se teem arrogado as Assembléas Provinciaes de, embora a titulo de *impostos de consummo*, taxar as mercadorias importadas.

« N'esse modo de ver a doutrina expendida nas nossas leis organicas, do qual aliás não destôa a lei interpretativa de 12 de maio de 1840, felizmente não nos achamos isolados, e antes temos por companheiros os mais abalisados jurisperitos constitucionaes, de uma e outra escola, que, sem embargo do que pensam outros não menos distinctos estadistas, dão-nos o tom para fazer coro com os que reclamam a abolição de taes impostos, voltando as Assembléas ás normas e precitos do Acto Addicional.

« Quando, porém, assim não fosse, isto é, quando coubesse na alçada politico-administrativa das Assembléas Provinciaes a faculdade constitucional de decretar taes impostos, nem por isso deixariamos de fazer côro com os reclamantes—como aliás nos manifestámos ainda este anno no nosso *Retrospecto Commercial*, publicado a 11 de janeiro—, por duas razões capitaes.

« Primeiramente resulta para para nós do estudo comparativo do movimento commercial das provincias que vão da Bahia ao Ceará, que, a partir do lançamento dos impostos de consummo, em Pernambuco, sobre mercadorias estrangeiras, data uma notavel diminuição na massa das transacções effectuadas n'esta provincia, e parallelamente um augmento progressivo das transacções nas outras provincias da indicada zona.

« Este só facto, já levado á evidencia na imprensa e no parlamento, justifica ao nosso ver as reclamações do commercio de Pernambuco, ao qual não pode boamente quadrar esse estado de cousas, resultante de uma situação artificial, creada por medidas anormaes da ordem economica.

« Não contestamos, nem o commercio jamais o fez, o direito que teem as visinhas provincias de tomarem parte mais assignalada no banquete politico-economico dos povos, estreitando suas relações mercantis com as nações amigas; e muito menos contestamos, e de par comnosco não contesta o commercio o dever que corre imperioso á cada uma d'essas provincias de alargar a sua esphera de acção mercantil, estabelecendo importação e exportação directa, sem dependencias da praça de Pernambuco.

« Se tão auspicioso facto se désse naturalmente, por effeito de uma evolução logica, determinada pelos factores ordinarios do desenvolvimento das operações da troca, a todos—imprensa, commercio, poderes publicos, população emfim—sobrar-nos-hiam motivos de jubilo, porque tal seria um indicador seguro do progresso do paiz, e d'este seria coparticipe, na justa medida de sua importancia economica, a provincia de Pernambuco.

« Não é isso, porém, o que se tem dado de 1874 para cá. O que no periodo de oito annos se tem observado é que, se o phenomeno apontado tem produzido os effeitos que ficam esboçados, causas estranhas ás leis naturaes que regem as transacções mercantis tem influenciado immenso para dar o resultado que o commercio de Pernambuco deplora, reclamando contra essas causas.

« E quaes são ellas senão os impostos de consummo? O que tem feito afugentar da praça do Recife um grande cabedal de transacções, senão a disparidade de direitos cobrados nas differentes provincias da sobredita zona? E por que razão de alta monta persistir n'esse systema pernicioso, que facilita ás visinhas provincias um incremento para que ainda não estão aptas, com detrimento d'esta provincia?

« Depois, a outra face da questão, a referente aos impostos interprovinciaes, tem tambem um grande alcance economico e um não menor alcance politico, que não podem escapar ás mais tibias percepções.

« Taes imposições, levantando extravagantes barreiras entre as provincias, ferem de frente suas nascentes industrias, cerceiam até certo ponto suas lavouras, restringindo-lhes os mercados de troca, e conseguintemente difficultando-lhes as tendencias evolucionistas, implicitamente matando-lhes as energias economicas.

« Por outro lado, taes imposições, tendendo a transformar cada provincia n'um como estado emparedado pela falta de relações mercantis, que estreitam sempre os laços de amisade, podem determinar, hão de necessariamente facilitar o afrouxamento desses laços, e quiçá fazer periclitar a união politica que faz a grandeza e gloria do Imperio.

« Assim, repetimos, quando não fossem as razões de constitucionalidade, que forem os impostos de consumo, bastar nos-hiam e ao commercio, essas que ahi ficam apontadas para condemnar taes impostos, que, em boa hora o dizemos, não acharam guarida na representação nacional, pois que, em ambas as casas do parlamento, foram reputados inconstitucionaes e nocivos pelos homens mais notaveis dos dous credos politicos em que se divide a opinião formando elles a maioria de ambas as camaras. »

Estas idéas que, repetimos, ainda hoje mantemos e com tanto mais razão quanto são mais crueis agora, do que eram outr'ora, as condições do praça do Recife, não obstante já terem voltado á ella, para as suas transacções mercantis, em parte, as visinhas provincias; nos levam naturalmente á collocar-nos em attitude menos sympatica ao restabelecimento dos impostos de consumo, e isto pelos memos motivos que induziram as classes interessadas á reclamar, e a se fazerem ouvir dos poderes publicos, geraes e provinciaes.

Com effeito, se, em 1882, foram tão imperiosas as circumstancias que levaram o poder executivo á praticar um acto de violencia suspendendo os impostos, estando o parlamento aberto; se este, posteriormente, se occupou do facto para, embora criticando o acto do governo, condemnar aquelles impostos, como o fez o senado nas suas discussões, e o fez tambem e principalmente a camara dos deputados votando um projecto de abrogação dos mesmos impostos como excedentes da alçada das assembléas provinciaes; se a propria Assembléa de Pernambuco, na sua sessão de 5 de outubro de 1882 votou um parecer com esta conclusão « que se deve aguardar essa solução (a do parlamento) para então procedendo pela forma que for mais conveniente aos interesses da provincia, tratar esta assembléa da substituição do imposto de consumo, *cuja abolição reunio em seu favor a opinião dominante da mesma assembléa em sua ultima sessão* »; se posteriormente, em 1883, a Assembléa Provincial aboliu esses impostos, tendo em vista as razões expostas; como voltar á essa pratica, actualmente, quando mais dolorosa é a situação do commercio e em nada se modificaram as condições de constitucionalidade da medida?

A resposta, bem o sabemos, é que é preciso arrancar a provincia do abysmo para o qual se está precipitando á passos largos pela falta de meios orçamentarios, pelos successivos emprestimos, e pelos abalos que lhe causam no credito todo o acervo de males que se lhe tem accumulado de 1882 para cá. Mas, não nos parece o remedio aventado o mais proprio para sanar esses males, pois que, se elle pode momentaneamente aliviar os soffrimentos do thesouro, terá effeitos muito mais damnosos n'um futuro proximo, influenciando nas tranzações mercantis de um modo desastroso e refletindo-se conseguintemente no proprio thesouro.

Não, digamos de uma vez, o restabelecimento dos impostos de consumo não é o que nos convém é essa uma idéa, que pedimos venia para chamar infeliz sob todos os pontos de vista, por isso que, além de inconstitucional, é anti-politica, anti-social e anti-economica.

De preferencia á ella, deve a Assembléa fazer economias, reduzindo o orçamento de 1885-86 ao estrictamente necessario, e deve mais, por um grande e energico rasgo de patriotismo, semelhante ao que outr'ora praticou riscando do orçamento provincial a verba para congrua dos vigarios, cortar todas as despezas de caracter geral, que melhor e mais propriamente tem assento no orçamento geral do Imperio.

Não ignoramos que é esta uma politica aventurosa e um tanto ou quanto de represalias; mas uma vez que os poderes geraes nos teem de todo abandonado, deixando que se sacrifiquem as provincias; por que não seguil-a? por que ficar quédos ante essa indeferença cruel que nos atira aos orvedores financeiro?

O parlamento está funcionando; a provincia tem orçamento até junho; e, pois, não pode ser mais oportuno o momento de obrigar os poderes geraes, por aquelle rasgo de energia, filho de uma situação que se afigura á todos desesperadora, á cogitar seriamente de provêr as provincias de meios de vida e de facilitar-lhes a missão civilisadora.

E' isto melhor, ou pelo menos mais concentaneo com as circumstancias e mais accorde com os antecedentes, do que voltar aos condemnados impostos de consumo.

PERNAMBUCO

1885—PROJECTO N. 21

A commissão de fazenda e orçamento passa a expôr com a maxima concisão as razões que actuaram em seu animo para formular o projecto do orçamento, da maneira porque vai organisado.

O desequilibrio sempre crescente das finanças da provincia resultante da arbitraria e violenta suspensão do imposto de consumo em agosto de 1882, deu motivo a que a commissão restaurasse esse imposto, creando as taxas dos §§ 11 e 12 do art. 2º do projecto.

Ella conhece que o imposto de consumo traz o malefico effeito de restringir as transacções commerciaes da nossa praça; mas desde que os poderes geraes condemnaram a provincia a viver de duas terças partes da receita que lhe é necessaria para occorrer as suas despezas ordinarias, impellindo-a por esta forma a elevar sua divida fundada na proporção de mais de cincoenta por cento no decurso de dous exercicios, pois que no de 1885 a 1866 vai ser essa divida de 6,200:000$ sujeita aos juros de 439:944$674, quando no exercicio de 1882 a 1883 a provincia pagava juros na quantia de 280:048$825, julgou a commissão que lhe cumpria rigorosamente não prolongar a agonia, em que a falta de patriotismo havia atirado esta provincia, que, sendo uma das maiores contribuintes da renda do Estado, mececia ser tratada com a attenção que o governo geral sabe prodigalisar a outras que aliás não se acham em nivel superior, e, por isso restabeleceu o imposto de consumo, não

MUTILADO

ILEGIVEL

com toda sua inconstitucionalidade, [illegible] as taxas dos §§ citados.

E' verdade que hoje tal imposto não restaura as finanças provinciaes; mas é incontestavel que elle virá melhoral-as consideravelmente, o que aliás seria impossivel conseguir por outro meio na actualidade.

Demais, accresce que a restauração do imposto de consumo vem servir de seguro e efficaz aviso de que, em quanto não se resolve o grande problema da discriminação da renda geral e provincial, é imprecindivel conferir-se á nossa provincia uma taxa addicional aos direitos geraes, conforme esta Assembléa tem reclamado da Assembléa Geral em mais de uma indicação.

A inconstitucionalidade do imposto de consumo é argumento que tem applicação a outras taxas de longa data, repetidas nas leis orçamentarias da provincia, mas que nem por isso foram ainda suspensas.

A commissão entende, portanto, que bem procedeu, restabelecendo o imposto mencionado. Na carencia de recursos financeiros augmentou ainda 1 °/ₒ sobre o algodão, creou mais a taxa do § 14 do art. 2, e conservou os 5 °/ₒ da contribuição dos empregados provinciaes, a despeito do bom desejo que nutria de, ao menos reduzil-os a 2 °/ₒ, como é no orçamento geral.

Obrigada a manter a despeza orçada pelo Thesouro, a commissão annuncia desde já, que o projecto orçamentario encerra o deficit de.......... 312:792§804, que todavia pode vir a reduzir-se consideravelmente, se a arrecadação exceder, como é possivel, o orçado pela commissão.

Convem ponderar que ella poderia apresentar um projecto equilibrado; mas os dados do Thesouro não são para aceitar-se integralmente.

A restauração do imposto de consumo levou a commissão a substituir na maxima parte o systema de taxas de repartição pela taxa sobre o valor locativo, como era anteriormente, conservando apenas 17 classes que se fossem sujeitas á taxa do valor locativo ficariam sem razão favorecidas por demais, attento a seu genero de commercio. Reduzio a 10:000§ a taxa para os commissarios e consignatarios, pelo motivo de estar a materia ou objecto de seu negocio já gravado pelo imposto de consumo.

A necessidade de liquidar o exercicio corrente e de resgatar as apolices de 5 °/ₒ, muito depreciadas e até recusadas pela companhia de illuminação publica, que não quiz recebel-as em pagamento de seu credito contra a provincia, dictou a medida de uma nova emissão, de apolices de........ 1,200:000§, e com o mesmo juro de 7 °/ₒ.

Emfim a commissão tem consciencia da imperfeição do seu trabalho; na impossibilidade, porém, de fazer melhor, attentas as circumstancias excepcionaes da provincia, procurou apresental-o com tempo sufficiente de poder a assembléa, nos turnos regimentaes, emendal-o e corigil-o.

Sala das commissões, 26 de março de 1885.—*P. de Oliveira.—B. de Nazareth.—E. de Oliveira.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1.º A despeza da provincia para o exercicio de 1885 á 1886 é fixada em 3:324:055§564 do modo seguinte :

ASSEMBLEA PROVINCIAL

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados	37:840§000
§ 2.º Empregados	31:200§000
§ 3.º Expediente e asseio da casa	2:526§000
§ 4.º Apanhado e publicação dos debates	22:342§000
	99:908§000

SECRETARIA DO GOVERNO

§ 5.º Empregados	74:427§730
§ 6.º Expediente e asseio da casa	4:866§230
	79:293§960

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Inspectoria Geral	
§ 7.º Empregados	17:060§000
§ 8.º Expediente e asseio da casa	1:032§000
Gymnasio Pernambucano	
§ 9.º Professores, de accordo com os arts. 51, 113 e 122 do regulamento de 6 de fevereiro de 1885, e empregados, inclusive o professor addido	75:480§500
§ 10. Mensalidades dos alumnos pobres	22:480§000
§ 11. Expediente e asseio da casa	432§800
Escola Normal	
§ 12. Professores e empregados	36:923§332
§ 13. Expediente e asseio da casa	871§960
§ 14. Aluguel da casa	2:316§800
Bibliotheca	
§ 15. Empregados	9:370§000
§ 16. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros	2:000§000
Instrucção secundaria	
§ 17. Aula de latim e francez da cidade de Pesqueira	1:600§000
§ 18. Aluguel da casa e expediente	200§000
Instrucção primaria	
§ 19. Professores.	620:920§000
§ 20. Aluguel de casas para escolas, expediente diurno e nocturno	67:777§620
§ 21. Fornecimento de moveis e compra de livros para o expediente das escolas	5:000§000
	863:464§515

AUXILIO INDUSTRIAL

§ 22. Subvenção ao Instituto Archeologico	1:200§000
§ 23. Idem á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	4:000§000
§ 24. Idem ao Monte de Soccorro	6:000§000
§ 25. Idem a Companhia Pernambucana	24:000§000
	35:200§000

OBRAS PUBLICAS

§ 26. Empregados, inclusive o administrador do Theatro de Santa Isabel	57:136§860
§ 27. Expediente e asseio da casa	1:507§600
§ 28. Estudos graphicos e serviço meteorologico	1:447§720
§ 29. Reparos e conservação de edificios publicos, estradas e pontes, sendo de preferencia a quantia de 3:000§000 para reparos e melhoramentos da cadeia de Agua Preta; 20:000§000 para continuação da estrada de Araripe a Pau d'Alho, 20:000§000 para a construcção da ponte do rio Una e 18:000§000 para a execução da lei n. 1,822 de 27 de junho de 1884	200:000§000
§ 30. Reparos e conservação dos jardins publicos	8:892§140
	268:984§320

SEGURANÇA PUBLICA

Casa de Detenção	
§ 31. Empregados	33:800§000
§ 32. Expediente, asseio e illuminação da casa e fornecimento d'agua	5:407§400
Policia e Guarda Civica	
§ 33. Aluguel de casas para cadeias e quarteis, inclusive os da Guarda Civica	8:165§900
§ 34. Soldo dos officiaes e praças do Corpo de Policia, inclusive ajuda de custo aos officiaes e inferiores, e gratificações de que trata o art. 4º da lei n. 982 e lei n. 1,802	475:337§140
§ 35. Idem idem da Guarda Civica	63:265§000
§ 36. Expediente e livros para o Corpo de Policia e Guarda Civica	294§600
§ 37. Fardamento, armamento e equipamento do Corpo de Policia e Guarda Civica	103:589§400
§ 38. Agua e luz para os quarteis da policia e da Guarda Civica	9:130§000
	698:989§440

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 39. Cidade do Recife, com 1,826 lampeões	120:432§300
§ 40. Differença de cambio	22:543§700
§ 41. Cidade de Olinda com 491 lampeões	29:903§670
§ 42. Cidade de Goyanna com 60 lampeões	7:884§000
§ 43. Cidade de Iguarassú com 40 lampeões	2:920§000
§ 44. Cidade de Caruarú com 25 lampeões	1:825§000
§ 45. Cidade de Nazareth com 25 lampeões	§
§ 46. Cidade de Palmares com 50 lampeões	3:750§000
§ 47. Vencimento dos guardas	10:000§000
	199:258§670

SOCCORROS [illegible]

§ 48. Auxilio ao recolhimento do Bom Conselho	4:000§000
§ 49. Idem a casa de beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa	4:000§000
§ 50. Idem á casa de caridade de Gravatá	2:000§000
§ 51. Idem aos religiosos capuchinhos do Recife	2:000§000
§ 52. Idem ao recolhimento da Gloria do Recife	2:000§000
§ 53. Idem á casa de caridade de Caruarú	1:000§000
§ 54. Idem ao recolhimento de Iguarassú	1:500§000
§ 55. Idem á casa de beneficencia de Triumpho	2:000§000
§ 56. Idem ao recolhimento de Olinda	1:000§000
§ 57. Idem ao recolhimento de Goyanna	1:200§000
§ 58. Idem ao Hospital da Misericordia de Goyanna	1:000§000
§ 59. Idem determinado no art. 1º da lei n. 1,665 de 10 de junho de 1882	1:200§000
§ 60. Pagamento das annuidades devidas a Companhia Recife Drainage nos estabelecimentos de propriedade da Santa Casa de Misericordia, Seminario de Olinda e Hospicio da Penha nos termos das leis ns. 1,543 e 1,594 de 1881	1:200§000
§ 61. Auxilio ao Monte de Soccorro	8:000§000
§ 52. Alimentação e curativo de presos pobres	96:964§410
	121:064§410

ARRECADAÇÃO E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS

Thesouro	
§ 63. Empregados na forma do § 1º do art. 10 da lei n. 1,713 e § 62 do art. 1º da de n. 1,786, tendo o official da secretaria vencimento e cathegoria de 1º escripturario	113:091§440
§ 64. Expediente, asseio da casa e annuncios	5:675§720
Juizo	
§ 65. Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança, inclusive o ordenado do 2º solicitador da fazenda que será igual ao do 1º	30:381§340
Consulado	
§ 65. Empregados, conforme a tabella de que trata o art. 33 da lei n. 1,786	120:817§818
§ 66. Expediente, asseio da casa e annuncios	3:758§170
Collectorias	
§ 77. Empregados, inclusive expediente e livros	65:642§530
Barreiras	
§ 68. Aluguel de casas	144:000
	339:511§018
Pessoal inactivo	
§ 69. Aposentados e jubilados	191:020§509
Divida provincial	
§ 70. Juros das apolices emittidas	434:944§674
§ 71. Divida de exercicios findos, conforme o quadro annexo, inclusive a quantia de 1:000§000 para pagamento das gratificações a que se referem o § 1º do art. 10 da lei n. 1,713 e § 62 do art. 1º da de n. 1,786 e relativamente ao exercicio de 1884 a 1885; 528§750 de gratificação de merito a contar de 5 de novembro de 1882 em que completou 15 annos de effectivo exercicio ao professor Antonio Jovino da Fonseca	12:870§201
§ 72. Restituições	2:438§970
	450:263§845
Publicações e impressões	
§ 73. Publicações e impressões das repartições provinciaes, inclusive 2:500§ para a confecção e impressão do almanak da provincia, conforme o art. 14 da lei n 1,499 de 1880	19:885§480
Saúde publica	
§ 74. Instituto vaccinico, inclusive o aluguel da casa, expediente e compra de lympha vaccinica	6:900§000
§ 75. Medico da Colonia Isabel	2:400§000
	9:900§000
Eventuaes	
§ 76. Eventuaes	9:921§400

Art. 2.º A receita é orçada em 3,011:262§760.

Imposto de exportação	
§ 1.º 3 °/ₒ sobre o assucar	40:000§000
§ 2.º 3 °/ₒ sobre o algodão	95:500§000
§ 3.º 8 °/ₒ sobre aguardente, alcool e genebra	43:120§000
§ 4.º 20 °/ₒ sobre couros do gado abatido no municipio do Recife, e 10 °/ₒ sobre os que vierem de outros municipios, dando entrada no Consulado Provincial	66:450§000
§ 5.º 3 °/ₒ sobre sola, courinhos e sabão	7:000§000
§ 6.º 6 °/ₒ sobre couros verdes, seccos ou espichados, sola e courinhos exportados para outras provincias pelas collectorias limitrophes	1:000§000
§ 7.º 100 reis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia, e em barrica de madeira estrangeira que for desembaraçada ou despachada no Consulado Provincial, sendo 50 reis quando em meia barrica e proporcionalmente nas subdivisões desta	96:000§000
Imposto de consumo	
§ 8.º 40 reis por litro de vinho, 80 por aguardente e quaesquer bebidas alcoolicas consumidas fóra do municipio do Recife	47:000§000
§ 9.º 50 reis por alqueire de sal pagos ao sahir o navio	533§760
§ 10. 3§500 por cada rez abatida nos municipios da provincia	164:258§000
§ 11. 10 °/ₒ addicionaes sobre os direitos geraes cobrados na Alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros, introduzidos para consumo, exceptuando se os typos, prelos, tinta de escrever e de impressão, papel e livros de qualquer procedencia	700:000§000
§ 12. 20 °/ₒ sobre o valor do fumo e seus preparados de producção nacional introduzidos para o consumo	57:000§000
§ 13. 3§500 por cada 15 kilos de xarque de procedencia da Republica Argentina que entrar no porto d'esta provincia, para consumo, ainda que venha por escala de outros portos	§
Imposto de expediente	
§ 14. 100 reis por couro, procedente de outras provincias, e que aqui for reembarcados	5:000§000
Imposto de transmissão de propriedade	
§ 15. 15 °/ₒ sobre os premios de loterias superiores a 200:000§000	73:800§000
§ 16. Sellos de heranças e legados de todos os herdeiros *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, regulados do modo seguinte: até o 3º grão inclusive 15 °/ₒ e d'ahi em diante 20 °/ₒ inclusive os estranhos. As doações de qualquer especie pagarão 10 °/ₒ exceptuando as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1/2 °/ₒ, as menores de 200§000, e os legados e doações destinados a emancipação de escravos. Os sellos das doações mortis causa poderão ser pagos por occasião da transferencia da propriedade doada; e os dos outros na occasião do contracto sob pena de multa para o tabellião que o lavrar sem constar o respectivo pagamento	80:000§000
§ 17. 1/2 °/ₒ sobre heranças e legados, mesmo consistente em usofructo entre os herdeiros necessarios	7:000§000
§ 18 2 °/ₒ sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta dos predios rusticos ou urbanos, cuja venda se realisar por escriptura ou leilão publicos, pagos antes de lavrar-se o auto da venda publica ou escriptura, nos quaes se transcreverá integralmente o conhecimento da quitação d'este imposto	52:000§000
§ 19. 1 °/ₒ sobre o producto liquido de qualquer leilão particular de moveis e immoveis, com excepção dos predios rusticos ou urbanos, quando pagarem o imposto do paragrapho antecedente	5:300§000
§ 20. 50§000 por venda de escravo, e 75§000 quando ella for feita por procuração	20:675§000
Impostos diversos	
§ 21. 1:500§ por joalheiros, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias	3:000§000
§ 22. 1:000§000 por commissario viajante de casas estabelecidas fóra do paiz e da provincia, ou intermediarios que venham expor ou offerecer á venda mercadorias estrangeiras, devendo ser cobrado o imposto antes do exercicio de industria	20:000§000
§ 23. 200§ por pessoa que tenha escriptorio para empregar capitaes em desconto de letras, exceptuados os commerciantes estabelecidos	4:600§000
§ 24. 1:000§000 por casa de garantia de bilhetes de loteria ou fracções d'estes	3:000§000
§ 25. 1:000§000 por casa que vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto do paragrapho antecedente	3:000§000
§ 26. 200 réis por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações de coberta enxuta, estrangeiras ou nacionaes, que descarregarem no porto do Recife, pagos por cada viagem na occasião da sahida, e metade por cada viagem dos vapores que dentro de 30 dias tocarem no porto desta cidade	25:000§000
§ 27. 2§500 por tonelada de alvarengas, canôas de carga ou descarga conforme a arqueação ou matricula	8:000§000
§ 28. 20§000 por escravo que exercer nesta provincia o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer officio mechanico	1:600§000
§ 29. 10 °/ₒ do dividendo das companhias de seguros que tiverem séde na cidade do Recife	8:000§000
§ 30. 1 °/ₒ sobre o valor das vendas de acções de companhias, e 2 °/ₒ pelas transferencias ou vendas de qualquer contrato com o governo provincial	2:000§000
§ 31. 20 °/ₒ sobre o valor locativo das casas em que existirem quaesquer estabelecimentos commerciaes, em grosso ou a retalho, escriptorios commerciaes, agencias ou casas de consignações de navios ou vapores, que não sejam dependencia do estabelecimento commercial, aberto no mesmo predio, e já sujeito a imposto; armazem de deposito e de recolher generos e mercadorias, trapiches, casas de modas, armazens de madeiras, serrarias, drogarias, boticas, photographias, casas de dentistas, fabricas, olarias, açougues, officinas e todo e qualquer estabelecimento commercial e industrial na cidade do Recife e seus arrabaldes, não estando sujeitos a outra imposição especial	80:000§000
§ 32. 10 °/ₒ sobre qualquer estabelecimento comprehendido do numero antecedente, fóra da cidade do Recife e seus arrabaldes	10:000§000
§ 33. 12 °/ₒ sobre escriptorio de advogado e solicitador, cartorios e consultorios medicos, dentro da cidade do Recife, e 8 °/ₒ fóra	3:000§000
§ 34. Imposto de repartição conforme a tabella da 2ª parte deste orçamento	79:500§000
§ 35. 25 °/ₒ sobre a renda dos bens de raiz das corporações de mão-morta, que não mantiverem estabelecimentos pios	12:000§000
§ 36. 10 °/ₒ de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, descontado em todos os casos durante o anno	8:700§000
§ 37. 5§000 por escravo recolhido á Casa de Detenção á requerimento do senhor ou por deposito até um mez; d'ahi por diante 3§000 mensaes	350§000
§ 38. 200§000 por escravo que entrar para a provincia	200§000
§ 39. Pedagios de pontes e estradas	32:800§000
§ 40. Renda e venda dos proprios provinciaes	700§000
§ 41. Contribuição das empresas Ferro-Carril e Locomotora	4:500§000
§ 42. Multa por infracção	32:800§000
§ 43. Emolumentos das repartições provinciaes cobrado com accrescimo de 20 °/ₒ sobre a tabella	36:300§000
§ 44. Juros de 9 °/ₒ pela indevida retenção das rendas	1:300§000
§ 45. Imposto sobre o calçamento de que tratam as leis ns. 350 e 596	350§000
§ 46. Divida activa	156:700§000
§ 47. Bens do evento	800§000
§ 48. Receita eventual	34:800§000
§ 49 Auxilio dos cofres geraes	39:500§000
§ 50. Productos dos emolumentos das patentes da guarda nacional (art. 2º da lei n. 2,395 de 1 de setembro de 1873)	2:000§000
§ 51. Saldo do exercicio anterior	§
§ 52. Imposto pessoal	§
§ 52. 5 °/ₒ de contribuição dos empregados provinciaes que forem titulados, a razão de 5 °/ₒ sobre os respectivos vencimentos, comprehendidos os aposentados, jubilados e reformados, bem como os membros da Assembléa Provincial, pelo que perceberem do subsidio, e os fiscaes das companhias, empresas anonymas e os empregados geraes que recebem porcentagem pela arrecadação da divida activa e sello de herança	74:800§000
§ 53. 100 réis diarios do soldo das praças de policia e da guarda civica para fardamento	34:675§000
§ 54. 5 °/ₒ addicionaes a todas as imposições, cujo producto será entregue a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia para auxilio dos estabelecimentos a cargo da mesma	§
§ 55. Disimo do gado vaccum, cavallar e muar nos respectivos campos de criação, cobrado por arrematação	15:700§000
§ 56 600§000 sobre cada pessoa que vender madeira fóra dos armazens nesta cidade	600§000
§ 57. 2 °/ₒ de 10 °/ₒ, destinados á remuneração pelo trabalho e serviço da extracção das loterias da provincia	2:880§000
§ 58. Decima urbana, exceptuado o theatro Santo Antonio	346:320§000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º. Ficam em vigor os arts. 13, 14, 15, 21, 23, 25, 26, 36 e 40 da lei n. 1810 de 1884, o art 17 da de n. 1597 de 1881 e os arts. 8, 10 e 22 da lei n. 1786 de 1883, com excepção dos arts. 27, 35, 44, 45 e 46 da lei n. 1713 de 1882.

Art. 4º. O estabelecimento commercial que só tiver caixeiros nacionaes pagará 30 °/ₒ menos do imposto a que estiver sujeito.

Art. 5º. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir as precisas instrucções para arrecadação da receita decretada nos §§ 11, 12, 13 e 14 do art. 2 e para execução do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da presente lei, sem augmento do pessoal existente, nem de vencimentos.

Art. 6º. O inspector do Thezouro Provincial designará dous ou mais empregados daquella repartição para fora da hora do expediente, fazerem a liquidação e extrahirem as respectivas contas de debito, proveniente do imposto de calçamento, de que tratam as leis ns. 350 e 596, devendo perceber os mesmos empregados 10 °/ₒ de deduzidos da importancia que for arrecadada e resultante da referida liquidação.

Art. 7º. O excesso dos prasos marcados para cobrança dos impostos exceptuados a decima urbana e annuidades e apparelhos da Companhia Recife Drainage, cuja arrecadação deve continuar a ser regulada pelas disposições existentes, sujeitará o contribuinte a multa de 10 °/ₒ sobre o imposto até o encerramento do trimestre addicional, depois do qual será a multa elevada ao dobro.

Art. 8º. Os devedores da fazenda por impostos exceptuando as addicionaes a decima até o exercicio de 1881 a 1882 inclusive, contra os quaes haja execução em juizo que pagarem suas dividas durante o exercicio da presente lei terão direito ao abatimento de 20 °/ₒ do principal além da multa e 40 °/ₒ das custas dividas á fazenda.

§ unico. Aquelles, porém, cujos debitos não estiverem ainda em juizo, serão admittidos ao pagamento com relevação da multa.

Art. 9º. Fica o presidente da provincia autorisado a emittir desde já apolices do juro de 7 °/ₒ ao anno até a importancia de 1.200:000§ para liquidar o exercicio de 1884 a 1885, sendo pagos de preferencia os credores por seus ordenados ou gratificações, restituições, obras feitas e contratos inclusive o que se deixou de pagar a empresa da illuminação publica desta cidade no exercicio de 1883 a 1884 e finalmente para o resgate das apolices em circulação do juro de 5 °/ₒ, emittidas por força do disposto no art. 37 da lei n. 1810.

Art. 10. Dos 5 °/ₒ addicionaes as imposições provinciaes para auxilio dos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia a 5ª parte será applicada a Colonia Isabel.

Art. 11. A Santa Casa de Misericordia pagará pela verba do § 54 do art. 2º a divida de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira a que se refere o § 70 do art. 2º da lei n. 1810.

Art. 12. O imposto dos §§ 11 e 12 será restituido integralmente quando provar-se que a mercadoria foi reembarcada para fóra da provincia e que teve entrada alli.

Art. 13. A porcentagem devida pela arrecadação do imposto comprehendido nos referidos §§ 11 e 12 versará sobre a importancia de dous terços da arrecadação de taes impostos.

Art. 14. A mercadoria que for reembarcada da Alfandega para fora da provincia é livre da taxa dos §§ 11 e 12.

Art. 15. O auxilio ao Monte de Soccorro será pago em prestações mensaes pelo Thezouro e com pontualidade.

Art. 16. O thezoureiro do Thezouro Provincial fica comprehendido no art. 4º da lei n. 1693 de 1 de julho de 1883.

TABELLA DOS IMPOSTOS DE REPARTIÇÃO SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO

Parte 1ª	
1 Casas de commissões, de consignações, e de commissões e consignações	10:000§000
2 Ditas ou deposito de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua	3:000§000
Parte 2ª	
3 Lojas de vender joias somente, ou joias e relogios	9:000§900
4 Ditas de vender relogio somente	700§000
5 Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes	1:000§000
6 Armazem de vender xarque a retalho	5:500§000
Parte 3ª	
7 Fabrica de rapé Meurou	1:500§000
8 Ditas de sabão inclusive a que acha-se na freguezia de Afogados	5:000§000
9 Ditas de serveja, vinagre, vinho, genebra, licores e limonadas gazozas	4:000§000
10 Ditas de gaz	4:000§000
11 Ditas agencias e depositos de rapé	5:000§000
Parte 4ª	
12 Empresas anonymas ou agencias destas	800§000
13 Companhia do Beberibe	2:000§000
14 Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias	10:000§000
15 Companhias, agencias ou casas de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguros fizer contrato desta natureza ou promovel os, exceptuadas as que estiverem sujeitas ao imposto do § 28	9:000§000
16 Armazens alfandegados, de depositos ou de recolher	5:000§000
17 Casas de jogo de bilhar.	4:000§000

Sala das commissões, 26 de março de 1881.—*P. de Oliveira.=Barão de Nazareth.=Estevão de Oliveira.*

Assembléa Provincial

9ª SESSÃO EM 14 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Antonio Estevão, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Amaro Fonseca, Maximino Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Epaminondas Nogueira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Fiel Grangeiro, Luna Freire Junior e Constantino Lins.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, João Augusto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Antonio Correia, Augusto Leão e Alfredo Correia.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo outro em original do inspector do Thesouro Provincial, acerca de despezas com o transporte nos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, de 1 official, 1 cadete e 15 praças.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, idem, acerca dos generos desta provincia que teem sahido pela das Alagoas, pagando alli impostos provinciaes com prejuizo da de Pernambuco. —A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 1,835. -A archivar.

Uma petição de Elysio Amancio Gomes de Mello, requerendo dispensa do lapso de tempo que lhe falta para matricular-se na Escola Normal.—A' commissão de petições.

Outra de Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, requerendo identico favor.—A' commissão de petições.

Outra de Emiliano de Mello Tamborim, official-maior da Secretaria da Presidencia, requerendo sua aposentadoria com os vencimentos que ora percebe.—A' commissão de petições.

Outra de João Nunes Nogueira de Barros, residente e ex-delegado do termo de Villa-Bella, requerendo que se lhe mande pagar 3:505§ que despendera em diligencia para a captura de criminosos.—A' commissão de petições.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação indo a imprimir o seguinte projecto :

N. 11.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Os estabelecimentos mercantis, de qualquer genero, que só tiverem administradores, feitores, mestres, contra-mestres e caixeiros nacionaes, pagarão os impostos provinciaes e municipaes com o abate de 40 °/ₒ, se o fundo capital fôr inferior a dez contos de réis e de 30 °/ₒ, se fôr superior.

Art. 2.º Todo aquelle que fizer ou tentar fazer falsa prova para a isenção prescripta, pagará o dobro da quantia do lançamento completo, sendo metade para o denunciante.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 14 de março de 1885.—*Amaral e Mello.*

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça ao Sr. vice-presidente da provincia a seguinte informação :

« Se tem conhecimento do estado alarmante em que se acha a comarca de Garanhuns, onde reina completa falta de segurança de vida, pelas constantes desordens e ameaças e tentativas de morte contra pessoas conhecidas residentes na cidade.

« 14 de março de 1885.—*Dr. Democrito Cavalcante.* »

O Sr Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

(Continua).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo pedindo a authentica da eleição de deputados provinciaes, procedida em 1883 na freguezia de S. Gonçalo de Una.—Que se satisfaça.

Outro do mesmo transmittindo as demonstrações da insufficiencia das consignações dos §§ 6, 7, 12, 15, 19, 25, 30, 37, 39, 59 e 61 do art. 2º da lei do orçamento vigente, importando em 63:762§634.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, um officio do thesouro provincial acompanhado do quadro da divida passiva para o exercicio de 1885 a 1886, importando em 140:791§519.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, o balanço e orçamento da camara municipal de Iguarassú com os respectivos documentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Pedro José Bezerra Cavalcante, ex-sargento ajudante do corpo de policia, requerendo consignação da quota de 63§330 de gratificação de commando de destacamento no centro da provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Marinho Falcão, ex furriel do corpo de policia, requerendo consignação da verba de 36§120 de gratificação de commando dos destacamentos do Poço da Panella e Nazareth. - A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados: dous pareceres da commissão de fazenda e orçamento, pedindo informações ácerca dos requerimentos de Leopoldina Romana Mendes Gonçalves e Sizenando Hilario Ramos, e um da de redacção sobre o projecto n. 81 de 1884.

Entrando em discussão um parecer da mesma commissão de redacção sobre o projecto n. 159 de 1884, foi-lhe de novo remettido, afim de corrigir, o art. 2º, sendo approvado um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, que orou bem, como os Srs. Maximiano Duarte e Pereira de Lyra.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento do Sr. Lourenço de Sá pedindo informações sobre a reforma da instrucção publica, orando os Srs. Lourenço de Sá, Meira de Vasconcellos e José Maria, que mandou a mesa um additivo bem como o primeiro, sendo a hora prorogada por 30 minutos a requerimento do Sr. Alfredo Correia e não tendo sido approvado outro do Sr. Olympio Marques pedindo nova prorogação pelo mesmo espaço de tempo.

Passou-se á ordem do dia.

Adiou-se por 48 horas a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante a 2ª discussão do projecto n. 39 de 1881 (posturas de Leopoldina) tendo orado os Srs. Democrito Cavalcante e Praxedes Pitanga.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 53 de 1881 (postura da Escada) não se votando por falta de numero e tendo orado os Srs. Democrito Cavalcante, Praxedes Pitanga, Meira de Vasconcellos e Alfredo Correia.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 20 e 22 deste anno e continuação da antecedente.

Ministerio do Imperio.—Foi expedido o seguinte aviso ao director da Faculdade de Direito do Recife.

« N. 823.—2ª Directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio, 11 de março de 1885.

« A' vista do art. 9º dos estatutos da Faculdade de Direito mandados observar pelo decreto n. 9360 de 17 de janeiro ultimo, o qual dispõe que para a collação dos gráos não se exige dos acatholicos o exame do direito ecclesiastico, consulta V. S. em officio de 28 do mez findo:

« 1º Se basta uma simples declaração do examinando de ser acatholico, feita no requerimento para inscripção do exame das materias da serie comprehensiva. do direito ecclesiastico, ou é necessario que o prove por qualquer modo, indicando a seita ou religião diversa a que pertence.

« 2º Se, no caso de ser menor o examinando e sufficiente uma simples declaração, deverá esta ser aceita independentemente de autorisação de seu pai ou tutor permittindo-lhe declarar-se acatholico.

« Em solução declaro a V. S., confirmando o meu telegramma desta data.

« 1.º Que não basta que o alumno declare ser acatholico para ficar dispensado do exame de direito ecclesiastico; é preciso que apresente documento que faça prova, a juiso da congregação.

« 2.º Que, si o alumno fôr menor, a declaração deve ser feita e a prova exhibida com autorisação de seu pai ou tutor.

« Deus Guarde a V. S. *Felippe Franco de Sá.*—Sr. director interino da Faculdade de Direito do Recife. »

Theatro Santa Isabel—Teve lugar na noite de 25, conforme annunciámos, o espectaculo em beneficio da distincta actriz brasileira Ismenia dos Santos.

Representou-se o drama naturalista de E. Zola—*Thereza Raquim*, que foi habilmente interpretado, tanto quanto era possivel sel-o, pelos conscienciosos artistas que se incumbiram dos difficillimos papeis que compõem o drama.

E' escusado accrescentar que as honras da noite couberam á intelligente actriz Ismenia dos Santos, o que aliás não admira, taes são os seus reconhecidos meritos artisticos.

Artista de escola, com estudos feitos o perfeitamente habituada ás difficuldades da scena, ella soube vencer os embaraços do papel de que se encarregou. Principalmente nos lances arriscados do 3.º e 4.º actos, a eximia actriz tornou-se digna do maior applauso, e a platéa não os regateou, chamando-a diversas vezes ao prosceuio.

Foi uma bella diversão aquella e d'ella trouxemos as mais gratas impressões.

Bahia e Alagoas. — O paquete nacional *Pernambuco*, entrado hontem do sul, apenas adiantou em datas da Bahia até 24 e de Alagoas até 26.

— As folhas da Bahia nada referem digno de nota.

— Nas Alagoas, á 19, o Sr. commendador Francisco da Rocha Cavalcante alforriou, sem onus e gratuitamente, 7 escravos.

— Fallecera á 24, o Dr. João Lopes da Silva Muritiba.

— Lemos no *Diario da Manhã*, de 24 :

« Recebendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, hontem por 2 1/2 da tarde, um telegramma do Dr. Pires Nabuco, juiz municipal d'Assembléa, interinamente na vara de direito em que pedia urgentemente garantias para sua pessoa e familia, fez seguir ás 4 1/2 em trem especial para a Branquinha, com destino áquella villa, uma força de linha de 15 praças ao mando do alferes Pajuaba, deixando de dar outras providencias por não constar do telegramma o facto que o motivou. »

Matriz da Boa-Vista—Nesta matriz celebram se sem grande apparato alguns actos da semana santa, e são os seguintes :

Amanhã, ás 7 horas da manhã, haverá missa e distribuição dos ramos.

Na quarta-feira de trevas, procissão do Senhor aos enfermos, na qual se distribuirá a sagrada communhão aos enfermos e ás pessoas que pela idade avançada não poderem ir á matriz cumprir o preceito paschoal.

Na quinta-feira santa, ás 8 horas da manhã, missa solemne para communhão geral e exposição do Santissimo Sacramento em *Lua perenne*, e ás 4 1/2 horas da tarde sermão e lava-pés.

Na sexta-feira, ás 6 1/2 horas da manhã, o acto solemne da paixão, missa dos presantificados, sermão e adoração da cruz.

Sabbado, ás 6 horas da manhã, o acto solemne de alleluia, benção ao fogo, cyrio paschoal e da pia batismal.

No domingo, ás 5 horas da manhã, missa solemne da resurreição.

Informam-nos que uma commissão de pessoas pertencentes ás irmandades existentes na matriz, promove de accordo com o Rvd. parocho as procissões de enterro e da resurreição, as quaes, se se effectuarem, sahirão: a de enterro ás 4 horas da tarde e a de resurreição logo depois da missa.

Matriz da Graça.—Na quinta-feira santa, a missa parochial n'essa matriz será ás 7 horas do dia, em seguida haverá a communhão paschoal, sermão, benção com uma reliquia do Santo Lenho, a qual será dada depois aos fieis para ser beijada.

Ferimento. - Quarta-feira 24 do corrente no districto policial do Peres, um individuo de nome José Francisco conhecido por José da Xanna, ferio a um outro de nome João Antonio Carlos.

Contra o delinquente, que se evadio, procede-se nos termos da lei.

Vapor inglez Tagus.—Este paquete, da real mala deve aqui chegar amanhã dos portos do sul visto ter sahido da Bahia as 2 horas da tarde de hontem.

Procissão do Senhor Bom Jesus das Chagas. -Amanhã 29 do corrente sahirá em solemne procissão a Imagem do Senhor Bom Jesus das Chagas, percorrendo as seguintes ruas: Largo do Rozario Praça de Pedro II, Imperador, Duque de Caxias, Livramento Marcilio Dias, Vidal de Negreiros, Imperial, Coronel Suassuna' Largo do Camarão, Paulino Camara Flores, Barão da Victoria, Cabugá, e d'ahi a recolher.

Liberdade—Ante-hontem, em regosijo pelo anniversario natalicio de um seu filhinho, o Sr. Dr. Amintas de Cavalho Moura concedeu liberdade sem onnus e gratuitamente ao unico escravo que possuia, de nome Pamile.

Registramos com prazer o acto de philantropia.

Filhos de Thalma—Hoje no theatro de Santo Antonio dará a sociedade que se denomina *Filhos de Talma* o seu espectaculo, cujo programma se vê na secção competente.

Dinheiro—O paquete *Bahia* levou ante-hontem para :

Rio de Janeiro	2:000§

— O paquete *Pernambuco* trouxe do sul para :

Manoel Martins Fiuza	2:000§
Francisco Gonçalves Torres	1:000§
P. Petracone	1:000§

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Durante o mez de fevereiro ultimo foi o numero dos trens com o seu respectivo percurso o seguinte :

	kilometros
160 trens de passageiros percorrendo	14.737 172
8 trens especiaes percorrendo	252,088
223 trens de carga percorrendo	11.555,918
100 trens de lastro percorrendo	800,000
491 trens percorrendo	27.345,178

Viajaram na linha :

2.189 1/2 passageiros de 1ª classe.	
2.211 1/2 » » 2ª »	
13.429 » » 3ª »	
17.830 » das 3 classes.	

Foram conduzidos 3.946 volumes de bagagem pesando 63.784 kilogrammas

Despacharam-se 325 animaes.

Foram transportados 10.837,768 kilogrammas de mercadorias, entre os quaes figuram 37.714 por conta do governo e 171.108 por conta da empreza constructora do prolongamento.

Dos 10.628,946 kilogrammas restantes foram transportadas, 1.331.391 da capital para o interior, sendo 144,629 para a estação do prolongamento, 8.897.056 do interior para a capital, dos quaes 740,482 vindos do prolongamento, e 400,586 em trafego intermedio, onde figuram 5,975 com o mesmo prolongamento.

Importou a receita em 120:698§410, proveniente das seguintes verbas :

	Receita	Porcentagem
Passageiros	21:490§170	17,805 °/ₒ
Bagagem	2:752§540	2,281 °/ₒ
Animaes	623§820	0,517 °/ₒ
Trens especiaes	64§000	0,053 °/ₒ
Mercadorias	92:678§560	76,758 °/ₒ
Transporte por conta do governo	403§700	0,334 °/ₒ
Transporte por conta do prolongamento	562§340	0,466 °/ₒ
Armazenagem	290§400	0,241 °/ₒ
Telegrapho	574§480	0,476 °/ₒ
Renda não classificada	15§000	0,012 °/ₒ
Venda do material velho	1:243§400	1,030 °/ₒ
	120:698§410	100,000 °/ₒ

A despeza na importancia de 69:330§329 resultou do seguinte :

	Despeza	Porcentagem
Conservação	13:054§911	18,830 °/ₒ
Fracção	13:906§732	20,059 °/ₒ
Reparos de carros e wagões	2:979§894	4,298 °/ₒ
Trafego	10:557§990	15,229 °/ₒ
Administração	1:164§741	1,680 °/ₒ
Telegrapho	1:325§106	1,911 °/ₒ
Despezas sanitarias	18§000	0,026 °/ₒ
Passagem e ajudas de custo	124§127	0,179 °/ₒ
Differença de cambio	26:198§828	37,788 °/ₒ
	69:330§329	100,000 °/ₒ

Receita por linha kilometro	967§607
Receita por locomotiva kilometro	4§413
Despeza por linha kilometro	555§803
Despeza por locomotiva kilometro	2§536

Proporcionalidade entre a receita e a despeza 57,441 °/ₒ.

Foi verificado um saldo de 51:368§081.

Recolheu-se á Thesouraria de Fazenda a importancia de 2:082§050 proveniente do imposto sobre passagens effectuadas n'esta via-ferrea.

Repartição fiscal, em 26 de março de 1885.

Inquerito—Ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal foi remettido pelo escrivão J. Gomes, o inquerito feito pelo Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, delegado do 1º districto do Recife, contra Raymundo Joaquim Libanio, por haver ferido levemente a Antonio do Nascimento Rocha no dia 1 do corrente, no mercado de S. José.

Capella de S. Miguel.— O Rvd. Sr. vigario de Afogados nos communicou que recebeu dos cavalheiros abaixo mencionados os seguintes productos dos registros que se dignaram de passar em beneficio da capella de S. Miguel:

Vigario Cicero de Siqueira Torres	50§000
Vigario Lourenço d'Albuquerque Loyola	50§000
Vigario Antonio M. C. Brandão	50§000
Vigario José Vaz Guiterres	50§000
Vigario Marcolino P. do Amaral	50§000
Vigario Emygdio F. de Oliveira	40§000
Vigario Marcellino R. Freire	41§000
Vigario João Ignacio d'Albuquerque	40§000
Vigario Manoel G. Ferreira da Silva	43§800
Vigario João Evangelista S. Lima	25§000
Vigario João da Costa B. de Carvalho	25§000
Vigario André Corsino A. Pereira	26§000
Vigario Marcellino Vieira S. e Sá	31§000
Vigario José Francisco Borges	25§000
Vigario Augusto Cabral de Vasconcellos	15§000
Vigario Odilon Beavindo C.	12§000
Vigario Manoel Esperidião Muniz	10§000
Vigario Luiz de Salles Pessoa	7§500
Vigario Walfredo Leal	5§000
Vigario Pinto	5§000
Conego Antonio D. de Aragão	5§000
Vigario Francisco Aniano	5§000
Padre Diogo de Barros Araujo	30§000
Fr. João da Santa Theresa	25§000
Fr. Pedro da P. Paes e Paiva	20§500
Padre Olinda Barcellos	29§000
Vigario Francisco Vieira das Chagas	5§000
Padre João Moura	6§000
Professor Sebastião Brandão	45§000
Bellarmino Feitosa	50§000
Manoel José de Mello Bastos	25§000
Domingos José da Costa	51§700
Pompeu da Cunha Pedrosa	32§500
Alipio Lins Cavalcante P.	15§000
Marcal E. Camello Pessoa	24§000
Capitão José G. d'Araujo Pinheiro	12§500
Capitão Elysio Pugas	10§000
Vicente Teixeira do Amaral	48§000
José Pares Justo	10§000
Registros avulsos	169§500
	1:204§500

Club Litterario de Palmares—Teve lugar no dia 8 do corrente mez a eleição dos membros que tem de funccionar no anno social de 1884 a 1885, ficando assim constituida :

Directoria

Director—Antonio Carlos Soares de Avellar.
Vice director—Raymundo dos Anjos Fialho.
1º Secretario—Dr. Luiz José Pereira Simões.
2º Secretario—Manoel Fernandes Caluête.
Thesoureiro—Manoel Saraiva do Rego.
Orador—Dr. José Alves Lima, reeleito.
Conselheiros—Leonel Augusto da Costa, Minervino Francisco Lobo, Bernardino de Senna Barbosa, João Antonio Alves, Manoel Marinho do Nascimento Valois, Sizenando Hilario Ramos.

Assembléa geral

Presidente — Dr. Constantino José da Silva Braga.
Vice presidente—Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima.
1º Secretario—Severino Pereira.
2º Secretario—Affonso Marinho Cavalcante.

Esmola—Uma pessoa que se occultou sob um *M.* remetteu-nos 4§000, para a familia pobre do becco do Bernardo. Fizemos chegar a esmola ao seu destino.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Exercito chileno—Segundo o relatorio do Chile, esta nação é a mais adiantada da America do Sul sob o ponto de vista militar. Antes da expedição de Arequipa, o exercito do Norte, commandado pelo vice-almirante Lynch, compunha-se de 15,000 homens; o de Tacna de 3,000 homens; o de Tarapaca de 1,000 comprehendido um esquadrão e uma companhia formando a guarnição de Antofagasta. Actualmente 2,000 homens acham-se acantonados nos districtos do norte desta ultima cidade e suas despezas elevam-se a 8 ou 9 milhões de piastras.

Duas novas machinas estabelecidas nos arsenaes permittem fabricar 50,000 cartuchos por dia.

A escola militar foi reorganisada, de 100 cadetes vai ter 150. O curso de artilharia é professado por um official europeu.

A guarda civil chilena comprehende 50,000 homens de todas as armas. Ella está distribuida do modo seguinte:

1 regimento e 12 brigadas de artilharia nos principaes portos; 12 esquadrões de cavallaria no interior das terras; 36 batalhões, 25 brigadas, 7 companhias de infateria nas cidades.

Sómente uma parte está armada com espingardas de novo modelo, o restante ainda está armado com o fuzil Minié.

Torpedeiras—Na *Revue maritime et coloniale*, lê-se o numero de torpedeiras que possuem as principaes nações europeas.

A Russia tem 115 lanchas, correspondendo uma para cada 18 milhas inglezas de costa; a Hollanda conta 22, isto é, uma torpedeira para cada 22 milhas de costa; a França possue 50, a saber, uma para cada 33 milhas; a Austria tem 17, correspondendo uma para cada 47 milhas; a Italia conta 18 que correspondem uma para cada 153; a Inglaterra é a ultima. Esta nação tem uma torpedeira para cada 197 milhas, e se levar-se em conta as colonias, então cada torpedeira corresponde a 800 milhas.

Nestes ultimos tempos tem-se reclamado na Inglaterra o augmento da força naval e o governo inglez eminentemente patriota, tem aceitado muitos conselhos e preoccupa-se activamente em satisfazer as necessidades que lhe têm sido apontadas.

Ventilação dos navios—Um novo systema de ventilação acaba de ser privilegiado ao Sr. J. M. Barton, de Sidney (Australia). Segundo seu systema uma serie de tubos se estende entre os diversos compartimentos do navio e um forno, cuja parte inferior está hermeticamente fechada. As portas deste forno estão dispostas de maneira a poderem ser fechadas hermeticamente de modo que o ar não pode penetrar no fóco a não ser passando pelos tubos especialmente destinados a dar-lhe passagem.

O fogo do forno produz uma corrente de ar e, como esta corrente não pode achar outra sahida além da que lhe offerecem os tubos, produz-se uma poderosa aspiração, de modo que todo o ar viciado passará pelo forno e será substituido por ar fresco que penetrará por aberturas *ad hoc*.

A extremidade interior de cada tubo é munida de uma grelha que detem as brazas.

Este apparelho pode ser empregado a bordo de qualquer navio, mas é especialmente destinado aos vapores: para empregal-o em navios á vela seria preciso installar um forno especial.

Loteria da côrte — Eis os numeros mais premiados na 1ª parte da 2ª loteria (175 A) do hospicio de Pedro II, extrahida em 14 de março:

5757	30:000$000
4811	10:000$000
4050	4:000$000
5538	2:000$000

Premios de 1:000$000:
1450 4216 4744 6250 6432.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Mariz e Barros n. 2 do hiate *General Osorio* e diversos objectos.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27 de moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12 de diversos terrenos.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de predio e terreno.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 51, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á frente do armazem do Sr. Annes, de generos de estiva.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Afogados, por alma do Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

— Segunda-feira:

A' 7 1/2 horas, na capella do cemiterio, por alma de D. Maria B. Saldanha Feitosa.

— Terça-feira:

A's 7 horas na igreja da Penha, e ás 7 horas na matriz de Páo d'Alho, por alma do Dr. João Silverio Marques Bacalhão; ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, por alma de José Hemeterio de Castro Amaral.

Passageiros — Chegados do sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Dr. Ezequiel Franco de Sá, sua senhora e filhos, P. S. Barbosa e sua senhora, Joaquim P. Paranaguá, Emilio de Moura Costa, Francisco M. da Conceição, conselheiro Antonio Luiz Pereira da Silva, Antonio P. da Costa Junior, José da Motta e Silva, Antonio Correia da Motta Junior, Dario E. de Oliveira Dantas, João Porfirio Machado, Antonio N. Ferreira Coimbra, José Freire, José Dantas de Magalhães, Gregorio de Medeiros, Manoel do Nascimento Silva Torres, Virgilio L de M. Peixoto, Paulo Pinhatars, José Gomes de Medeiros Junior, Maria Ribeiro Chaves, Franklin S. Wild e sua senhora, Horacio da Silva, Ayres José Diniz e H. Haignes.

Loteria da provincia. — Hoje, 28 do corrente, se extrahirá a loteria n. 114, em beneficio da matriz da Pedra, (pelo novo plane approvado), no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Pará Esta loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, é extrahida no dia 2 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 400:000$000 — Esta loteria corre impreterivelmente no dia 11 de abril proximo.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Gram-Pará — Esta loteria, cujo premio maior é de 50:000$000, será extrahida no dia 2 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria de Nitheroy—Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 11 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da côrte —Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da côrte de..... 500:000$000—Com novo plano muito vantajoso.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 353 A, do Rio, de 20:000$000, do novo plano será extrahida impreterivelmente hoje 28 do corrente.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000—A loteria 176 série B, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre no dia 1 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 176 B, do Rio de Janeiro de 30:000$000, do novo plano, será extrahida no dia 1 de abril.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 26 de março foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 32 bois, pesando 4,578 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 312 kilos.
Farinha, milho e feijão, 22 cargas.
Fructas diversas, 38 ditas.
Suinos, 5
Carneiros, 5.

Preços dos dias:
Carne verde a 480, e 400 réis o kilo.
Suino a 600 e 560 réis o kilo.
Carneiro a 800 e 640 réis idem.
Farinha da 560, 500 até 400 réis a cuia.
Milho de 480, a 320 réis a cuia.
Feijão de 800 a 500 rs. idem.

Foram occupados:
64 talhos de carne verde.
19 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
26 compartimentos de farinha e cereaes.
62 idem de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 315$740

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de março:

Existiam presos 360, entraram 8, sahiram 16, existem 352.

A saber:

Nacionaes 320, mulheres 8, estrangeiros 10, escravos 14.—Total 352.

Arraçoados 332, sendo: bons 307, doentes 25.—Total 332.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Lourenço José Correia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

José Francisco Leal e outro.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Aggravos de petição

De Jaboatão — Aggravante Manoel Martins Lourenço, aggravado Joaquim Pereira Borges. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Antonio Joaquim Vinhas Maia, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Freitas Henriques.—Deu se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Denuncia

Do promotor publico da comarca de Campina Grande contra o Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da mesma comarca. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Alves Ribeiro.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Appellações crimes

De S. Bento — Appellante o juizo, appellado Bernardo João de Faria. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Vertentes — Appellante Francisco Pereira da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Mandou-se a novo jury contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima e Pires Ferreira.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Maria de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Garanhuns—Appellante Cypriano da Cruz Villela, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Sebastião Arteiro Peixoto. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Mandou-se a novo jury, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade do delegado Manoel do Nascimento Vieira da Cunha contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado João Felix do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Conselho—Appellante Henrique Antonio Pereira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Bom Jardim—Appellante o juiz de direito, appellado José Ferreira do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Páo d'Alho—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. —Converteu-se o julgamento em diligencia.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Domingos da Silva Torres & C., appellado José Miguel de Lyra.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Vicente Gomes da Fonseca.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Alagôa do Monteiro - Appellante o juizo, appellado José Vicente Nogueira Dunga.

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Marques de Souza, appellado João Gonçalves de Souza Beirão.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante Joaquim José da Rocha, appellada a justiça.

Da Assembléa—Appellante Alexandre Teixeira dos Santos, appellada a justiça.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellada a justiça e o réo Pedro Manoel Vieira, escravo.

D'Areia - Appellante o juizo, appellado Victor Lopes da Silva.

Appellação civel

De Maceió - Appellante Manoel Torquato Ramos, appellados D. Marianna Francisca de S. José e seus filhos.

Appellações commerciaes

Do Recife - Appellante Francisco Xavier de Athayde, appellado Laurentino José de Miranda.

Do Recife—Appellantes Adamson Howie & C., appellados Johnston Pater & C.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Da Parahyba - Appellante o juizo, appellado Bemvenuto José Romualdo de Freitas.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellados Luiz Maria da Silva Oliveira e outros.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henrique.

Appellação crime

De Cabaceiras—Appellante José Pereira Filgueira Junior, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados a justiça e o réo José Pereira da Silva.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio de Gouveia.

Do Triumpho—Appellante o promotor, appellado Manoel Marques da Costa.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, appellado Dr. José Domingos da Costa.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Do Passo de Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Valentim.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Olinda — Recorrente Colombo Pereira de Moraes, recorrido o juizo.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de se poder cada doente ser attendido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde e em sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperador n. 22, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Dr. Seabra advogado, rua do Imperador n. 30. Das 9 horas da manhã ás 3horas da tarde.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia. Rua de Felippe Camarão n. 49.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (*Successores*), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris - 22 rua da Cruz, (Recife.)

Botica Franceza e Drogaria de Rouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Para a quaresma

Grós preto superior, covado 1$300, gorgorão preto superior, 2$000 E' baratissimo! Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Dr. chefe de policia e ao publico

Por infelicidade minha, no exercicio do cargo de inspector do quarteirão n. 5º da rua Imperial, do 2º districto da subdelegacia de S. José, tive de intervir, a chamado, n'um conflicto provocado no dia 9 do corrente pelo Srs. José Muniz e Augusto, conhecido por *Tingue-Tingue*, do qual resultou soffrer o mesmo Miguel Muniz um ferimento.

Sem fundamento algum, pois como autoridade só procurei restabelecer e manter a ordem, attribuem os parentes de Miguel Muniz a mim a autoria do ferimento, autoria que com certeza não poderão provar; porque sel-o-ha difficil, tal é a consciencia que tenho do modo porque procedi.

Fiquei, porém, mal visto pela familia de Miguel Muniz, que, segundo me consta, procura fazer-me mal por todos os modos.

Sem ter inimigos, e antes respeitado sempre pela maneira porque me conduzo, quer como particular, quer investido do cargo, no qual procurei sempre manter paz e ordem no quarteirão de minha jurisdicção, não tenho motivos para esperar mal de outra parte que não d'aquelles que procuram contra mim exercer vindicta pelo facto do dia 9.

Tenho sido perseguido e espreitado apezar de minha constante vigilancia; e não ha muitos dias fui aggredido em meu estabelecimento por um individuo desconhecido, que conseguio evadir-se depois de descarregar-me uma cacetada, que ainda ferio-me n'um braço.

Agora tem apparecido, quer pela frente, quer por detraz de minha casa individuos suspeitos com o intuito de tentarem contra minha existencia, e disto fui muito seriamente avisado.

Procurando viver tranquillamente, não me convém continuar n'uma situação que me é sobre modo desagradavel.

Assevero, porém, ao Sr. Dr. chefe de policia e ao publico que não sou levado a fazer o presente protesto por medo ou receio de qualquer cousa. Tenho bastante coragem e energia para repellir as offensas e os ataques em qualquer altura que m'o façam; mas ser me-ha triste e doloroso se tiver de intervir n'uma desgraça, que affirmo, será tremenda; e, por isso, procuro por todos os meios evital-a.

Convençam-se disto aquelles que parecem estar brincando comigo.

Não offendo a ninguem, mas tambem não supporto impassivel aggressões injustas e perseguições infundadas.

Fiquem de uma vez certos os meus perseguidores de que a repulsa estará na altura do ataque, assim como que não procurarei os mandatarios, mas irei direito aos mandantes.

Tenho sido constantemente avisado de certas cousas, e as espionagens e os vultos desconhecidos que me procuram, além da aggressão que já soffri, me fazem crer na veracidade dos avisos.

Peço, pois, ao Sr. Dr. chefe de policia as mais seguras providencias, que terão por fim evitar mal maior, visto que tenho serios motivos para suppor d'onde partem os mascarados que pensam atterrar-me.

O Sr. Dr. chefe de policia, como eu, pode saber de quem devo receiar qualquer mal.

Com isto, só procuro prevenir desgraças e viver tranquillo.

Recife, 26 de março de 1885.

João Pereira do Nascimento.

Oração funebre que proferio o cidadão José Climaco do Espirito Santo na missa do setimo dia, dita pelo repouso eterno do Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello na matriz de Santo Antonio, a 26 do corrente mez

Minhas senhoras e meus senhores. Permitti-me duas palavras ante a sacra e solemne manifestação que acabamos de fazer em homenagem á cara lembrança do nosso estremecido comprovinciano, o Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Não venho fazer-vos a biographia deste grande pernambucano, porque a occasião não offerece espaço para tão enormissima tarefa, e caso quizesse fazel-o, não sei, mesmo, se teria forças e aptidão para levar a effeito tão importante commettimento; não venho, tambem, dirigir vos a palavra como amigo do illustre representante genuino e historico da democracia pernambucana que acaba de tombar para a historia, porque, o meu dever de amigo me conduziria antes á respeitabilissima e desolada familia, que tão rudo e irreparavel golpe acaba de soffrer, afim de levar-lhes as dôces palavras de consolação, que nos ensina a sublime paciencia do Martyr do Golgotha, com a divina resignação pesada e angustiosa tristeza que acaba de enlutar aquelles corações que só conheciam um unico affecto,—e daquella classe grandemente generosa, que só conheciam uma unica protecção, a daquelle que levou uma longa existencia a fazer sua—a causa dos desvalidos.

A minha posição, pois, neste grande momento, em que as nossas almas, todas, se unem, murmurando o triste e sentido hymno da saudade, não é a do amigo, porem, sim, a do cidadão, que vem fazer ao morto a justiça d'além tumulo, a do politico que vem dar ao seu chefe, ao seu mestre o ultimo preito ás suas grandes virtudes.

Meus senhores:—O Dr. Antonio Epaminondas de Mello não representava simplesmente uma individualidade potente: não;—este illustre e altaneiro cidadão symbolisava o —*plebeismo* pernambucano que foi mantido impolluto em toda a sua integridade democratica, durante duas gerações, as quaes viveram unicamente para glorificar a nossa cara provincia, com a placidez de duas massas de granito, em as quaes nunca produziram, nem se quer, a mais ligeira mossa as injustiças do *alto*.

O Dr. Antonio Epaminondas de Mello represéntava o *plebeismo* pernambucano de duas gerações; porque seu pai, o sempre lembrado cidadão Antonio Joaquim de Mello, como elle, empregou todas as suas energias civicas em perpetuar as glorias pernambucanas, em firmar as verdades historicas da nossa idolatrada provincia, e, tambem, em defender os direitos dos nossos concidadãos, entre os quaes sempre receb u ininterrompidamente as mais eloquentes e espontaneas provas de alta consideração e confiança publica.

Um e outro, porem, repito, com a placidez de duas massas de granito, receberam sem soffrer nem ligeira mossa as injustiças do *alto*: quatro a cinco vezes, ambos, se não me falha a memoria, fizeram parte de listas triplices, sem nunca terem merecido ingresso na representação nacional vitalicia, ingresso que tem sido sempre negado aos plebeus pernambucanos, quando não são apenas *clientes* dos olygarchas: esta é a verdade historica da provincia, verdade que tem feito cerrar o senho ao liberrimo povo pernambucano, sempre que este volta-se para o *sul*do imperio.

Ambos conservaram se a tudo sobranceiros por força da confiança de que foram cercados, pouco lhes importando a clara desconfiança com que eram recebidos sempre que seus nomes nobremente plebeus transpunhão os arraiaes do suffragio popular.

A morte, portanto, do Dr. Antonio Epaminondas de Mello, veio fazer na nossa sociedade o vacuo desta tradição provinciana viril, plebéa de puro sangue, em torno da qual convencida e confiadamente se agrupavam os novos batalhadores da democracia pernambucana, e a cuja sombra descançavão desassombradamente os seus velhos romeiros, certos de que juncto ás suas tendas não transitariam os cavalheiros das *vestes azues* da lenda oriental.

Mantenho-me, meus senhores, no firme proposito de não pretender biographar o benemerito pernambucano, cujo desapparecimento nos reunio todos enlutados aqui.

Se quizesse fazel-o, porem, encarando-o como homem politico, appellaria para a fria lage deste templo, que innumeras vezes sentio o peso do passo pausado e firme do grande defensor dos direitos politicos do povo pernambucano em todos os seus comicios que aqui se reuniram, em cujo pleito a sua coragem tornava-se tanto mais *stoica* quanto maior se tornava compressora a tyrannia do poder contra o livre exercicio dos direitos politicos dos seus concidadãos; appellaria, tambem para a imprensa da provincia, na qual em seu tempo foi um dos mais illustrados, judiciosos e energicos athlétas; appellaria, ainda, para toda a sua carreira politica progressiva, em a qual teve sempre a fronte de cidadão puritano voltada para a estrada larga da democracia moderna; e appellaria, finalmente para a tribuna parlamentar, onde sempre que usou do *verbo*, disse á nação a ultima palavra, como na magna questão de competencia para o julgamento dos pronunciados pela quebra do banco nacional; considerando-o como administrador, as provincias do Maranhão e Amazonas ainda hoje auferem os beneficos resultados da sua illustrada e honesta administração, sendo que a ultima teve a inextimavel gloria de incluir seu respeitavel nome n'uma lista triplice senatorial; considerando-o como jurisconsulto, pode-se dizer que nesta terra ninguem o excedeu no conhecimento do nosso direito escripto, da sua historia e philosophia; e considerando-o, finalmente, como homem particular, foi um perfeito *levita* da caridade christã: em cada canto desta cidade, e, talvez, aqui mesmo neste templo, enconcontrareis o invalido, o desvalido, o proletario, que dispunha da pobre bolsa do chorado cidadão para mitigar-lhe a fome, para salval-o do crime, transido de acerba e amarga tristeza pelo seu eterno desapparecimento.

Meu Senhores -Concluirei, dando siusesros pesumes ao partido liberal do 5.º districto desta provincia pela irreparavel perda que acaba de soffrer com a morte do seu illustre representante, o chefe sempre pranteiado da democracia pernambucana, e pedindo-vos licença para um dos seus mais livres e altivos discipulos (perdoai-me a franqueza) curvar-se, ajoelhar se, ante o seu sarcófago em veneração á sua memoria, invocando, ao mesmo tempo, o seu espirito para que lhe conceda forças afim de continuar nos sãos principios democraticos em que foi por elle encarreirado.

....

Meu mestre, adeus !....

(*O orador ajoelha-se ante sarcofado do Exm. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, no que foi acompanhado por muitas pessoas, sendo o orador, depois, abraçado por muitos dos presentes.*)

Ao publico

Não podendo ficar incolume o que se acaba de passar na administração benefica do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, o publico vai ver qual o alcance de minha asserção.

Ha seguramente dous annos, organisou-se no engenho Bateria, da comarca da Victoria um grupo de ladrões de cavallo e de tudo quanto podiam furtar, que tornou-se o terror de uma boa parte da provincia, em vista das provações amargas que experimentaram os almocreves que transitam nesta estrada do Recife á Victoria e da Gloria do Goitá.

A' noite e até em pleno dia eram roubados os cavallos, costaes de carne de xarque, dinheiro e o mais que podiam conduzir. Atacavam as casas dos engenhos visinhos e remotos, porque os bandos desoccupados e bem armados, ora de pistolas, ora de clavinotes, percorriam grandes distancias, conduzindo cavallos do sul e norte para Bateria e vice-versa.

Pois bem, constando isto ao Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, deu-se pressa em mandar um destacamento volante de vinte e duas praças, commandado pelo capitão José Antonio Pereira de Carvalho, afim de prender os ladrões e malfeitores daquella zona, que suppunham estar isentos da acção da justiça.

Feliz lembrança, esplendido resultado: o commandante nessas excursões amestrado, satisfez a espectativa, exercendo a energia e tino que ihe são caracteristicos.

Bateria, valhacouto de ladrões, até bem poucos dias, está livre dos malfeitores, os quaes estão processados, e outros evadiram-se com as familias para lugares distantes.

Os proprietarios devem ao Exm. Sr. vice-presidente o acatamento, respeito e muita gratidão.

Ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia, que foi solicito em dar providencias, nossa estima e consideração, e ao Illm. Sr. commandante de policia, nossos agradecimentos pelo interesse que tomou em reunir vinte e duas praças, não obstante a falta conhecida no batalhão em vista do numero insuficiente para attender ás necessidades da provincia.

Victoria, 25 de março de 1885.

Muitos agricultores.

A' José Gonçalves de Moraes Araujo

Eu nasci—meu astro bello
Lá no céo me rutilou;
No correr de minha infancia,
Sem cessar sempre brilhou.

Mas cheguei á juventude,
Nuvem negra o sepultou;
E meu astro tão fagueiro
Lá nos céos não mais brilhou.

E seu brilho transitorio
Só a infancia me dourou;
E proscrito, á estranha plaga
Cruel sorte me arrastou.

E sentindo a praia estranha,
Triste a vaga murmurou:
O teu astro bello e puro
Já da esphera se eclypsou.

O pharol de tua vida,
Para sempre se apagou!
E sem norte, em mar de angustias,
Só em trevas me deixou.

Recife—1885.

Parizio de Valladares.

Candidatura geral do 5º districto eleitoral.

I

Ante a vaga aberta no 5º districto eleitoral desta provincia pela infausta morte do seu representante geral, o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, cumpre pensar em que *condições politicas* deve-se achar o futuro candidato ao preenchimento da mesma.

Estas *condições* segundo o bom senso politico, segundo a logica desprevenida, devem ser as *mesmas* do representante a substituir.

Quaes foram, porém, *ellas*,— é o primeiro e principal fim da presente serie.

Para fazermol-o, no entretanto, precisamos apreciar o espirito politico que presidio á confecção da ultima chapa dos candidatos á deputação geral, apresentada á provincia pelo partido liberal —*unido*, firmada pelo chefe da fracção *liberal*, o senador Luiz Felippe e pelo chefe da fracção —*democrata*, o Dr. Antonio Epaminondas de Mello, o deputado geral, cujo fallecimento deu lugar á vaga em questão, fracções estas que constituiam então, como continuam a constituir hoje o grande partido liberal da provincia, fracções que determinam, que definem os matizes *fixos* deste partido.

E' o que vamos fazer no artigo seguinte, não só porque a especie não exige urgencia de *já* formar opinião entre os profanos, como porque devemos dar logo margem á discussão a algum *politico* innocente ou maligno.

Estamos convencidos, porem, de que nenhuma fracção terá a pretenciosidade de illudir os justos intuitos do partido *unido* na confecção da chapa, nem o proposito de collocar a outra em condições inferiores na representação nacional, e nem tão pouco, de provocar uma luta intestina no seio do partido liberal, tornando-o *desunido*, erro que por fórma alguma podemos admittir.

Ao concluirmos o presente lemos o seguinte telegramma no *Jornal do Recife*, de *hoje*:

« Rio de Janeiro, 23 de março ás 3 horas da tarde.

« Os senadores e deputados liberaes, tendo se reunido hontem, em casa do Sr. Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, resolveram por unanimidade, apresentar o Sr. Dr. Ermiro Cesar Coutinho como candidato á deputação pelo 5º districto de Pernambuco, em substituição ao finado Dr. Antonio Epaminondas de Mello. »

Queremos saber dos nomes proprios destes senadores e deputados *liberaes*, que em sua *unanimidade* apresentaram o Sr. Dr. Ermiro Coutinho, *liberal*, para substituir a vaga deixada pelo finado Dr Epaminondas de Mello, chefe dos *democratas*.

Em todo o caso, o independente 5º districto desta provincia, que, para aceitar a candidatura do prestigioso chefe dos democratas, precisou ser caballado nas pessoas das suas influencias locaes, ha de ficar pasmo quando ler tal telegramma, quando vir a conta em que foi levada a sua autonomia politica pela *unanimidade* de senadores e deputados *liberaes*, os quaes em sua maioria não se dignaram (segundo cartas que acabamos de lêr) de acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu representante geral.

Agradeça o 5º districto esta *fineza*, feita na côrte do Rio de Janeiro!...

E, depois della, intime-se por telegramma uma candidatura a este altaneiro districto contra a sua expectativa, e sem ter assento, ainda, na representação geral da provincia um só deputado *democrata*, e sem audiencia, portanto, desta fracção.

Nada temos com o nome proprio do candidato.

Achamos o Sr. Dr. Ermiro Coutinho muito no caso de ter entrada na representação nacional, nunca, porém, substituindo a um *democrata*, e sim a um *liberal*, *fracções* estas que tiveram representação igual na confecção da ultima chapa á deputação geral, como já dissemos.

Proseguiremos.

Recife, 27 de março de 1885.

O Montanhez.

Ao publico

Exhibio-se hontem pela imprensa um generoso e mascarado defensor do aggredido, o preto Antonio Francisco, procurando com um acervo de banalidades, onde fallece toda a verdade, desmerecer-me diante de meus dignos chefes e das pessoas que me conhecem. Eis como deu-se o facto: estando no dia 25 do corrente, na ponte da Boa-Vista, no cumprimento de meus deveres, como empregado que sou do melhoramento do porto, o preto em questão dirige-se á mim, e argue-me insolentemente por que, disse elle, eu o havia denunciado como fugido; e, depois de alguma provocação, atira-me um andaz epitheto.

Para não nivelar-me com elle, e proceder de um modo contrario a prudencia e aos bons costumes, dirigi-me á estação da guarda civica, e reclamei a prisão do aggressor. Esta é a pura verdade, que foi por muitos testemunhada.

Agora póde ficar certo o meu gratuito accusador, que não me podem attingir golpes de tal precedencia.

Recife, 28 de março de 1885.

Primitivo Amaral.

Agua Florida de Murray & Lanman N. 206

Na verdade é cousa estranha e para admirar que este delicado e precioso perfume, tendo sido manufacturado ha mais de 20 annos exclusivamente para os mercados da America do Sul e das Antilhas, e estimado por toda a população d'America Hespanhola em preferencia á todas as mais essencias e aguas de cheiro, só ha pouco viesse á ser finalmente introduzido pela vez primeira n'este paiz, depois de tão largos annos de existencia! O affinco e louvavel promptidão que as nossas bellas patricias mostraram na adopção da mesma, prova que as senhoras sul-americanas, as quaes a preferem á propria *Eau de Cologne*, não dão mais que um justo apreço á delicada pureza do artigo.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Apostillas de Direito Civil e Commercial

A' rua do Visconde de Albuquerque n. 42, acham-se á venda as apostillas de Direito Commercial e Civil (3º anno) muito bem escriptas e contendo todos os paragraphos do compendio, de accordo com os programmas dados pelas respectivas cadeiras.

Directorio democratico

Para prevenir que algum dos distinctos membros do directorio democratico deixe de comparecer á reunião por mim convocada para o dia 30 do corrente por qualquer extravio das circulares que para o dito fim expedi, faço publico o theor das mesmas afim de ratificar o convite nellas contido.

25—março—1885

J. Climaco.

— Secretaria do Directorio Democratico, 21 de março de 1885.—Illm. Sr.—Tendo fallecido o nosso distincto chefe e presidente deste Directorio, o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, diversos membros do mesmo resolveram se reunirem á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, em sua séde á rua Duque de Caxias n. 50, afim de serem tratados diversos assumptos momentosos, motivados pelo infausto acontecimento que acaba de enlutar todo o paiz, e especialmente ao partido democratico pernambucano, para o que pedem o comparecimento de V. S. á dita reunião, dando V. S. mais esta prova de sincera adhesão ao mesmo partido.

O 1º secretario,
José Climaco do Espirito Santo.

Collegio Seis de Abril

Maria Capitolina Martins Ribeiro, communica ao publico em geral e em particular aos Srs. paes de familia, tutores e correspondentes que, com o titulo acima, abre no dia 6 de abril, na rua do Visconde de Albuquerque, sobrado n. 26, um collegio para a educação e instrucção de meninas, mediante as condições geralmente estabelecidas em todos os estabelecimentos dessa natureza, e alentada pela idéa de que saberá corresponder á espectativa dos que lhe confiarem a educação de seus filhos, espera que não lhe faltarão com o seu benevolo acolhimento

Recife, 24 de março de 1885.

Cajurubeba

Attestado medico

Dr. José Lopes da Silva Junior, medico pela Faculdade da Bahia, 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, encarregado da enfermaria militar d'esta provincia, etc., etc.

Attesto que tenho empregado na minha clinica civil e militar o preparado vinoso e depurativo denominado Cajurubeba—do Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha e obtido os mais felizes resultados nos rheumatismos poly articulares, syphilis secundarias e affecções cutaneas.

O que deixo dito juro em fé do meu grão.

Parahyba, 10 de março de 1885.

Dr. José Lopes da Silva Junior.

(Estava reconhecida.)

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Patricio Moreira
Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Gratis aos pobres

57 RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

MUTILADO

GRANDE
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
SUCCESSORES

Fundada em 1826, importa directamente das fabricas da Europa e America, todos os productos chimicos, drogas, utensilhos e especialidades pharmaceuticas.
Zelo e pontualidade nas expedições.
34—Rua do Rosario—34
PERNAMBUCO

Mlle. Cotinha
(Modista)

Participa ás Exmas familias que até hoje lhe tem dispensado suas confianças em seu trabalho que mudou-se da rua larga do Rosario para a da Imperatriz n. 45, 1º andar, onde continúa ás ordens das mesmas, com todo o cuidado e elegancia possivel, garantindo promptidão e modicidade em preços.

FABRICA DE MACHINAS
DE
COSTURA
FRIRTER & ROSSMANN
SOCIEDADE POR ACÇÕES
BERLIN
Unico representante em
PERNAMBUCO
THEO. JUST
2—LARGO DO CORPO SANTO—2
Machina superior, systemas Singer e Whreler & Wilson.
APERFEIÇOADAS
PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Collegio da Immaculada Conceição
Rua do Pirés n. 18

As aulas deste collegio abrir-se-hão no dia 15 de janeiro, continuando a ter aulas diarias para todos os preparatorios e um corpo docente de mais reconhecido merito
Admittem-se alumnas internas, meio pensionistas e externas.

A directora
Maria Côelho da Silva.

Ensino de inglez theorico e pratico

Tendo o Dr. Fortunato Bettencourt, professor de inglez no Gymnasio Pernambucano, por impedimento de molestia, da qual veio a succumbir, confiado ao abaixo assignado os seus alumnos particulares de inglez, e, persuadido de que soube corresponder ao convite daquelle seu prezado amigo, vem informar aos Srs. pais desses alumnos e igualmente áquelles a quem interessar possa, que continúa no exercicio de seu magisterio no CITY COLLEGE, RUA DAS FLORES N. 37.
Recife, 6 de março de 1885.
Leonidas Silva.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Araud.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

— A injection Brou hygienica, infallivel representativa, a unica que cura, sem se de juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes, encontra-se nas principaes pharmacias do universo.

DECLARAÇÕES

Indemnisadora

A direcção desta companhia, cumprindo o disposto no § 4º do art. 44 de seus estatutos, convida aos senhores associados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no escriptorio da mesma companhia, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, afim de lhes serem apresentado o relatorio circumstanciado das operações do anno findo, e proceder-se a eleição dos funccionarios no biennio de 1885 86.
Recife, 16 de março de 1885.
Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
José da Silva Loyo Junior.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que até 11 horas do dia 14 de abril proximo vindouro, no escriptorio central d'este Prolongamento, á rua da Victoria n. 3, serão recebidas propostas em carta fechada para demolição e remoção do material das casas em que actualmente funcciona o mesmo escriptorio.

As propostas serão abertas e lidas pelo agente Pinto no dia e hora acima designados em presença dos concurrentes. Em seguida a abertura das propostas terá lugar um leilão para o fim indicado servindo de base a proposta mais vantajosa.

O serviço da demolição e remoção do material será feito de conformidade com as condições e especificações organisadas pelo Sr. 1º engenheiro, as quaes poderão ser consultadas em seu escriptorio onde seram prestadas as necessarias informações.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife á Caruarú, 12 de março de 1885.
O secretario interino,
Manoel Juvencio de Saboia

— Secretaria da presidencia de Pernambuco em 26 de março de 1885.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz publico que aos officios de 2 tabellião de notas, escrivão do crime, civel, commercio e privativo de orphãos e ausentes do termo do Cabo concorreram no prazo legal o capitão honorario do exercito bacharel João Baptista Pinheiro Corte Real, tenente Ursino Teixeira de Barros, alferes Chrispiniano Buarque de Macedo, João Cancio Cesario Pinto, Jeronymo Olympio Cavalcante de Albuquerque, Francisco José de Araujo Mello e Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto, e fóra do referido prazo Melchiades Antunes de Almeida.
O secretario,
J. A. de Albuquerque Maranhão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Devendo celebrar-se no dia 2 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, séde desta irmandade, a missa solemne que ha de preceder a exposição do SS. Sacramento em laus perenne, são convidados todos os senhores mordomos e mais irmãos, para que se dignem de assistir a esse acto, que começará as 10 horas da manhã do mencionado dia.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de março de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Matriz de Santo Antonio
Procissão do Senhor aos enfermos

Pelo presente e de conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade á comparecerem no respectivo consistorio ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos.
Consistorio, 27 de março de 85.
O escrivão,
Benjamin Amós José da Fonseca.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE MARÇO DE 1885
Malas a expedir-se hoje
Pelo paquete nacional *Pernambuco*, para os portos do norte, esta administração receberá impressos e objectos para registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas, ou 3 1/2 com porte duplo.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Procissão do Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora desta irmandade, faço publico que, em vista do que preceitúa o nosso compromisso e de accordo com as disposições de S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, sahirá em solemne procissão em a tarde do dia 29 do corrente, o nosso Divino Padroeiro, percorrendo as seguintes ruas: largo do Paraizo, Praça Pedro II, Imperador, Duque de Caxias, Livramento, Marcilio Dias, Vidal de Negreiros, Imperial, Coronel Suassuna, largo do Carmo, Paulino Camara, Flores, Barão da Victoria, Cabugá a recolher.
Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, em 27 de março de 1885.
O secretario,
Francisco das Chagas Cardoso.

Consulado Provincial

Joaquim da Silva Moreira, estabelecido com taverna á rua do Amorim n. 9, acha-se collectado na 6ª divisão para pagar o imposto correspondente á classe n. 29, a contar de fevereiro proximo findo, na importancia de 47$116.
1.ª secção do Consulado Provincial, 27 de março de 1885.
O chefe,
J. H. C. de Barros Campello.

Secretaria da Confraria de S. Benedicto erecta no convento dos religiosos franciscanos da cidade do Recife em Pernambuco, em março de 1885.

De ordem do nosso carissimo irmão presidente são convidados todos os nossos irmãos á comparecerem no capitulo desta Confraria no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde, a reunião da esembléa geral, afim de se tratar dos interesses da Confraria.
Heliodoro Ferreira Ramos,
Secretario.

C, C. E.
Soirée familiar

Tendo o conselho administrativo reservado a noite de 4 de abril do corrente anno para dar a soirée dansante concernente a este mez, convido os senhores socios a se dignarem procurar em mão do Sr. thesoureiro os seus ingressos, de conformidade com o art. 52 dos nossos estatutos; e bem assim a apresentarem ao mesmo as suas notas de convite.
Secretaria do Club Commercial Euterpe, 16 de março de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife arrendam se por espaço de 1 á 3 annos as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 11, loja	450$
Idem idem n. 13, loja	480$
Idem idem, 3º andar	267$
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$
Idem idem n. 29, 1º andar	240$
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$
Rua da Moeda n. 49	300$
Rua da Guia n 25	200$
Rua da Madre de Deus n. 10 A	240$
Rua da Senzala-velha n. 18	240$
Becco do Abreu n. 2, loja	96$
Rua da Detenção (dentro do quadro) n. 3	mei'agua 120$000
Rua da Detenção (dentro do quadro) n. 5	mei'agua 120$000
Rua da Lapa casa n. 8	240$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Recreativa Juventude
SOIRÉE BIMESTRAL

Scientifica aos senhores socios que acha-se designado o dia 12 de abril proximo, para a soirée bimestral, a qual principiará ás 7 horas da noite. Os ingressos em mão do Sr. thesoureiro.
Recife, 22 de março de 1885.
Manoel Bandeira Filho
1º secretario.

Sociedade Recreativa Juventude
Aviso

De domingo de Ramos inclusive até domingo de Paschoa exclusive, estão suspensos os divertimentos sociaes.
Recife, 27 de março de 1885.
O 1º secretario,
Manoel Bandeira Filho.

COMMERCIO

Praça do Recife, 27 de março de 1885

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 18 5/8 d por 1$ do banco.
Cambio sobre Hamburgo, ávista, 638 rs. por R. M, do banco.
Cambio sobre Lisboa, ávista, 133 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de março de 1885

ALFANDEGA—De 2 a 26	648:455$775
Idem de 27	7:413$794
	655:869$553
RECEBEDORIA—De 2 a 26	85:759$556
Idem de 27	2:620$357
	88:379$913
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 26	89:376$923
Idem de 27	1:925$382
	91:302$305
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 26	62:988$683
Idem de 27	2:372$791
	65:361$474

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Santos*, entrado do Havre e Lisboa em 25 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 11 volumes a diversos. Alvaiade 10 barricas a Bartholomeu & C.
Batatas 20 /2 caixas á ordem, 250 gigas a H. Nuesch & C., 100 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 100 a Guimarães Rocha & C., 100 a Sulzer & Koechlin, 100 a Rosa & Queiroz.
Calçado 1 caixa a Francisco Ramos da Silva & C., 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Chapéos 2 caixas a Affonso Oliveira & C. Cerveja 10 caixas a A. Rego & C., 10 barris á ordem. Cachimbos de madeira 2 caixas a Nunes Fonseca & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Corôas mortuarias 1 caixa a Cassemiro Fernandes & C. Couros 1 caixa a Nunes Fonseca & C. Carbonato de soda 4 barricas a Bartholomeu & C. Conservas 1 caixa a C. Pluya.
Drogas 10 volumes a J. C. Lery & C., 7 a Bartholomeu & C., 7 a Manoel A Barboza Successor, 4 a Francisco Manoel da Silva & C.
Espelhos 1 caixa a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Etiquetas 1 caixa a Monron & C.
Feltro 1 caixa a Diogo A. dos Reis. Ferragens 3 volumes a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a W Halliday & C.
Livros 1 caixa a Medeiros & C.
Manteiga 120 barris 185/2 ditos á ordem, 75 e 150 a Auguste Labille, 25 e 50 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 25 e 50 a Johnston Pater & C., 35 e 30 a Souza Bastos, Amorim & C., 30 e 50 a Fernandes da Costa & C., 25 e 25 a José B. de Carvalho, 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 e 20 a Paiva Valente & C., 16 caixas a Souza Bastos, Amorim & C., 13 a Ferreira Rodrigues & C., 6 á ordem. Mercadorias diversas 10 volumes a Nunes Fonseca & C., 10 a Oliveira Bastos & C., 9 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Eugenio & Vieira, 1 a Eugenio G. Cascão, 3 a Otto Bohres Successores, 1 a Luisi Olivieri, 4 a Antonio José Maia & C., 2 aos consignatarios, 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro, 2 a Manoel C. Ayres, 1 a Vianna Castro & C., 5 á ordem, 1 a Ferreira Monteiro & C., 2 a Sulzer & Koechlin, 2 a Emilio Roberto, 2 a Antonio D. C. Vianna, 2 a Francisco Lauria & C., 3 a Netto Campos & C., 2 a Salazar & C., 2 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Vaz & Leal.
Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Francisco X. Ferreira.
Parafina 7 caixas a Cassemiro Fernandes & C. Papel 2 fardos a Ferreira & Irmão, 4 caixas a Francisco H. Carls, 5 a Azevedo & C., 1 a G. A. Schmand. Porcelana 9 barricas a B. Duarte Campos & C., 1 a A. Rego & C., 1 a Salazar & C. Pianno 1 caixa a Machado & Pereira. Perfumarias 2 caixas a José Augusto dos Santos & C., 1 a Antonio D. C. Vianna.
Queijos 1 tina a José J. Alves & C., 1 a Abrantes & C.
Registros 1 caixa a G. Laport & C. Roupa 1 caixa a Correia de Araujo.
Stearinas 1 caixa a Cassemiro Fernandes & C.
Tintas 8 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.
Tecidos diversos 8 volumes a Rodrigues, Lima & C., 1 a Machado & Pereira, 1 a A. Vieira & C., 1 a Francisco G. do Amaral & C., 2 a Antonio C. de Vasconcellos, 1 a Guimarães Irmãos & C., 3 a Gonçalves Irmão & C., 2 a D. P. Wild, 1 á ordem, 1 a Antonio José Maia & C., 3 a Monhard, Huber & C., 2 a Bernet & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Francisco Lauria & C., 2 a Souza Moutinho & C.
Vidros 11 barricas a Bernardino D. Campos & C., 2 á ordem, 2 a Bartholomeu & C. Vinho 3 caixas a Monhard, Huber & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 30 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 24 a Domingos Cruz & C.
Cebolas 20 caixas a José B. de Carvalho, 20 a Silva Guimarães & C., 15 a Pinheiro & C., 10 a Dias Pinheiro & C., 10 a Antonio Loureiro & C.
Carne de porco 1 caixa a Silva Guimarães & C.
Farello 200 saccos a Souza Bastos, Amorim & C. Figos 10 caixas a Francisco Pinto Guimarães.
Imagens 1 caixa a Manoel Joaquim da Rocha. Impressos 1 caixa a André Santos.
Sardinhas 15/2 barricas a Silva Guimarães & C., 15 a Dias Pinheiro & C., 10 a Araujo Costa & C., 10 a Ferreira Rodrigues & C.
Vinho 9 barris a J. J. G. Loureiro, 2 a Joaquim J. Alves Guimarães.

Vapor francez *Congo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a *Augusto Labille*, manifestou:
Massas alimenticias 800 caixas. Xarque 2,000 fardos a Amorim Irmãos & C.

Vapor americano *Finance*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:
Café 647 saccos a Domingos Cruz & C., 233 a Paiva Valente & C., 270 a Souza Bastos, Amorim & C., 150 a Pereira, Carneiro & C., 246 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 250 a Joaquim D. Simões & C., 170 a Manoel Ferreira de Carvalho, 100 a Fernandes da Costa & C., 100 a Manoel dos Santos Araujo, 51 a Araujo Castro & C., 53 a Ferreira Rodrigues & C., 100 a Augusto Figueiredo & C., 650 a Fernandes & Irmão. Chapéos 1 caixa a Adolpho & Ferrão, 1 a Rodrigues, Lima & C. Charutos 1 caixa a José A. dos Santos & C. Commhis 4 a Domingos Cruz.
Farello 500 saccos a Domingos Alves Matheus. Fumo 33 volumes a J. J. da Fonseca & C., 6 a Sodré da Motta & Filho, 12 a Almeida Machado & C., 3 a Esnaty Rodrigues & C., 5 a Ferreira Rodrigues & C.
Panno de algodão 60 fardos a Luiz Antonio Siqueira, 15 a Ferreira & Irmão, 15 a Andrade Lopes & C. Pipas 30 a A. L. de Medeiros.
Saccos 200 fardos a H. Burle & C.
Vinho 20 barris á ordem.
Xarque 200 fardos a Baltar, Oliveira & C., 200 a Pereira, Carneiro & C., 20 á ordem.

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo e a 26 do corrente e consignado a João Paes de Oliveira, manifestou:
Algodão 212 saccas. Cera de carnaúba 4 saccos. Cobre velho e ferragens 33 volumes. Sal 15,360 litros á ordem.

Hiate nacional *D. Julia*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Algodão 175 saccos. Cera de carnaúba 628 saccos. Esteira de palha de carnaúba 21 rolos. Velas de cera de carnaúba 18 caixas. Vassouras de palha de carnaúba 22 fardos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO
Em 26 de março de 1885
Para o exterior

— No vapor allemão *Falkemburg*, carregou:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 1,000 fardos com 203,964 kilos de algodão.
— Na barca norueguense *Memory*, carregou:
Para New-York, F. Cascão & Filho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 1,500 ditos com 112,500 ditos de dito.
— No navio portuguez *Camponez*, carregou:
Para o Porto, 1 pipa com 480 litros de aguardente e 30 barris com 4,500 ditos de mel.

Para o interior

— No lúgar inglez *Maggie*, carregou:
Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou:
Para Santos, Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; S. G. Brito 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco; S. Guimarães & C. 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado e 700 ditos com 42,000 ditos de dito branco.
— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, Bartholomeu & C. 31 volumes preparados medicinaes; Burle & C. 60 saccos com 3,600 kilos de assucar branco e 40 ditos com 2,400 ditos de dito mascavado; Mendes Junior & C. 4 rolos de sola e 1 fardo couros; F. M. da Silva & C. 110 caixas com oleo de ricino.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:
Para Manáos, Monhard Haber & C. 100 barricas com 4,107 kilos de assucar branco; H. Oliveira 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 20 barricas com 731 kilos de assucar branco.
Para o Pará, A. M. Moreira 100 meios de sola; M. A. Senna & C. 40 barricas com 1,980 kilos de assucar refinado.
— Na barca portugueza *Sympathia*, carregou:
Para o Pará, S. G. Brito 900 barricas com 53,051 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:
Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 41 barricas com 2,053 kilos de assucar branc e 5 barris com 450 litros de mel.
— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:
Para Maracajaú, P. Alves & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar branco
— Na barcaça *Mirabella*, carregou:
Fara P. de Alagoas, J. J. Pereira de Lyra 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 27

Rio de Janeiro e escalas—7 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Pedro Hyppolito Duarte, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.
Rio de Janeiro—18 dias, barca nacional *D. Clara*, de 303 toneladas, capitão Antonio dos Santos, equipagem 9, carga varios generos; a Baltar Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escalas—Vapor francez *Ville de Santos*, commandante Mazen, carga varios generos.
Bahia e escalas—Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.
West-Indies—Lúgar norueguense *Saturn*, capitão L. E. Engelsen, em lastro.

Observação
Suspendeu do Lamarão para o Aracajú o patacho inglez *Albion*, capitão James Dicksen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Comte d'Eu	do sul	hoje
Tagus	do sul	amanhã
Galicia	do Pacifico	a 30
— Abril —		
Biele	da Europa	a 1
Pará	do norte	a 2
Niger	da Europa	a 3
Espirito Santo	do sul	a 6
Ville de Maranhão	do sul	a 6
Ville de Bahia	da Europa	a 6
Merrimack	de New port-News	a 10
Trent	da Europa	a 10
Britannia	da Europa	a 12
Maranhense	de New-York	a 12
Ceará	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Mendos	do sul	a 16
La Plata	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Cotopaxi	do Pacifico	a 27
Bahia	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

NOVA-HAMBURGO
CERVEJARIA ALEMÃ
DE
Augusto Kruss, Successores

Aberto e franco ao publico das 6 horas da manhã ás 12 da noite
Cervejas nacional e estrangeira, em caixas, barricas e a retalho, e bebidas de todas as especies
SECÇÃO DOS PAVILHÕES DE RECREIOS
Musica nas terças, quintas, sabbados e domingos
nos dias uteis das 6 horas da tarde em diante e nos sabbados e domingos das 4 1/2 em diante.
JOGOS DE BILHAR E DE BOLA
patinação no SKATING RINK
CERVEJAS, VINHOS, LICORES E TODAS AS BEBIDAS, CAFÉ SORVETE, E
LUNCH
Nos **SABBADOS** e **DOMINGOS** haverão sempre os applaudidos
BAILES das 9 1/2 da noite em diante.
INGRESSO como de costume.
Senhoras e crianças gratis.
AVISO

Este vasto estabelecimento industrial e recreativo, honrado cada vez mais com o bom acolhimento e crescente frequencia do generoso e illustrado publico d'esta capital, continúa a empregar os maiores esforços para se elevar á altura de um estabelecimento, unico no seu genero em toda a America do Sul, capaz de satisfazer as exigencia das diversas classes sociaes.

Dos planos e programma do serviço permanente dessa 3.ª secção construida, brevemente será o respeitavel publico avisado.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sociedade dramatica
Filhos de Thalma
SABBADO, 28 DO CORRENTE

Depois que a orchestra executar uma das melhores symphonias subirá a scena o importante e apparatoso drama em 5 actos

ORGULHO ABATIDO

Finalisará o recreio dramatico com a chistosa comedia em 1 acto, producção do consocio Vicente de Oliveira Lima, intitulada

AMOR CULINARIO

Principiará as 8 horas.

AVISO
Os Srs. socios que não receberam seus bilhetes podem procural os á rua das Cruzes n. 32.
O 1º secretario,
João Gonçalves Ferreira e Silva.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Corpo Santo

De ordem do nosso juiz convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecer em o nosso consistorio, ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente para o acompanhamento da procissão do Senhor aos enfermos.
Consistorio, 27 de março de 1885.
O secretario,
Baltar Sobrinho.

Declaração

S. Exc. Rvdma., o Sr. bispo diocesano manda declarar aos Rvdms. sacerdotes que na forma da clausula 11ª dos Mandamentos do presente anno tiverem de assistir á exposição do Santissimo Sacramento na quinta-feira santa, que não é permittido apagar as velas do altar e poupar assim a cera no throno durante o dia para redobrar-se á noite, como algumas vezes succede, mais por ostentação do que por devoção; porém sim que o throno da exposição deve estar todo permanentemente illuminado.

Outrosim que para essa exposição é indispensavel licença especial.
Secretaria do bispado, 26 de março de 1885
Conego Dr. *Ananias Corrêa de Amaral.*
Secretario interino do bispado.

COMPANHIA
Ferro Carril de Pernambuco
SERVIÇO DE DILIGENCIAS, LINHA DE JABOATÃO

Tendo-se inaugurado o trafego da estrada de ferro de Caruarú, entre o Recife e Jaboatão, esta companhia scientifica ao publico e especialmente aos moradores de Jaboatão, que o serviço de diligencias da carreira regular, que mantém de Afogados a Jaboatão, cessará do dia 1 de abril proximo futuro em diante.
Recife, 26 de março de 1885.
G. A. Schmidt, gerente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR
Britannia

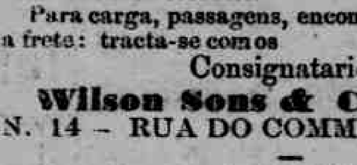

Espera-se dos portos da Europa até o dia 12 de abril e seguirá para os do sul e do Pacifico depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 – RUA DO COMMERCIO N. 14

O VAPOR
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de março, seguindo para a Europa depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 3 de abril, seguinde depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Rio Formoso e Tamandaré

O vapor *Giquiá*, commandante Mafra, seguirá no dia 30 do corrente, ás 6 horas da manhã.
Recebe carga até o dia 28.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 28.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C
O vapor
Merrimac

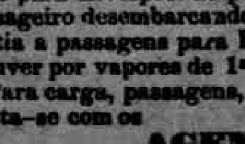

Espera-se de New-Port News até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.
Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Spooner

É esperado do sul no dia 29 de março, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.
Tem optimas accommodações.
Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul
Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

Itinerario

IDA				
Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	18	29
»	S. Vicente	*	.	5
»	Pernambuco	20		10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22		12
»	Rio de Janeiro	26	29	15
»	Santos	28	...	
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24
VOLTA (Conforme as ordens do Rio de Janeiro)				
Sahidas	Buenos Ayres		17	1
»	Montevidéo		18	5
»	Santos		..	7
»	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
»	Maceió		..	13
»	Pernambuco		29	14
»	S. Vicente		..	20
»	Lisboa		11	26
»	Vigo		..	28
»	Southampton		15	30

(*) Só tocará se precisar carvão.
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Bahia

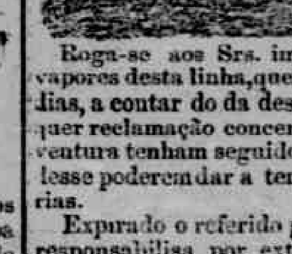

E' esperado da Europa até o dia 6 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim desse poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Comte d'Eu

Espera-se dos portos do sul até o dia 28 de março, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.
Recebe carga e encommedas.
AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Pereira Borges*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Para o Pará

Segue com brevidade a barca nacional *Nova Sympathia*: para carga trata-se com Baltar, Oliveira & C.

LEILOES
Leilão
Sabbado, 28 do corrente
AO MEIO DIA
CARMO E SILVA

Mobilias completas, toiletts novo e usado, guarda-vestido, guarda louça, estante, mesa elastica, pianos, novo e usado, santuarios, quadros, espelhos, relogios, candelabros, ferragem, miudezas, joias, relogios, etc. e outros muitos objectos que se acham presentes e que serão vendidos sem reserva de preços.
27 na agencia, travessa do Corpo Santo 27

Agente Pestana
Leilão
Sabbado 28 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 1º andar do sobrado á rua de Mariz de Barros n. 2

O agente Pestana, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e especial do commercio e a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Antonio Francisco Corga, levará a leilão os objectos abaixo mencionados:
O hyate denominado *General Osorio*, que acha-se fundeado no caes do Ramos, onde os Srs. compradores poderão examinar.
Carteiras grandes e pequenas, cofres francezes e de ferro, 1 armario para papeis, um vapor para enfeite, um prensa de copiar, mesas de amarello, mochos ditos, caixas de pinho, cadeiras de amarello, cabides, 1 quadro de signaes maritimos, capas de livros, livros grandes e pequenos em brancos, uma jarra para agua, 30 pranxões de pinho, 41 taboas de pinho, portas e janellas de dito, ditas com ferros, quantidades de massames e estopas para calafate, uma balança decimal com pesos, ferrolhos grandes e pequenos, dobradiças idem, fechaduras para portas com chaves dupla, varões galvanisados de diversas grossuras, chá em latas em duas caixas, e outros muitos objectos que se acharão patente a vista dos Srs. compradores.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, guarda louça, mesas elasticas, secretaria, apparadores com pedra, mesas para escriptorio, carteiras, cofre francez, quartinheiras, espelhos ovaes, ditos para consolos, mesas para jogo, diversas bacias grandes estanhadas, facas de cabo branco com ponta, camas, marquesões, consolos, cabi

des latas com marmelada, relogio para cima mesa, bacias branca de louça, um lote de canos de chumbo, arandellas, candieiros, diversas obras de ouro e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 51.

Segunda-feira, 30 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De um terreno á rua do Barão de S. Borja, medindo de frente 50 palmos e 277 de fundo, todo murado, terreno proprio, propriedade da Illma. Camara Municipal.

SEGUNDA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em sua agencia a rua do Bom Jesus n. 45
onde os Srs. pretendentes poderão obter os esclarecimentos precisos.

Leilão

Da casa terrea sita a rua Direita n. 76, com agua encanada, 4 portas de frente, portão ao lado e quintal murado em chão foreiro.

Segunda feira, 30 do corrente
A's 11 horas

O agente Afredo Guimarães por alvará e assistencia do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de provedoria e capellas e a requerimento da meza regedora da irmandade das almas erecta na igreja do Corpo Santo venderá em leilão neste dia, a referida casa.

Em sua agencia á rua do Bom-Jesus n. 45

Agente Pestana
Leilão

Segunda-feira, 30 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Vigario n. 12

O agente Pestana levará a leilão uma parte de terras com mattas, tendo madeiras de todas grossuras e qualidades, que foi de D. Francisca Thereza da Cunha, na freguezia de S. Lourenço da Matta, comarca do Recife.

Divide: ao nascente com o engenho Timbó, ao poente com o engenho Bezarro e Massiape e ao norte com o engenho Pitanga, Regalado e Monjope.

Para mais esclarecimentos com o mesmo agente.

Na mesma occasião venderá duas importante, mobilias de jacarandá, sendo uma com pouco uso, dous milhares, 1 jogo de sapa, dous lindos guarda-vestidos, uma cama para casal de jacarandá, cadeiras de páo, ditas de amarello, ditas de faia, ditas de junco, uma mesa elastica, dous marquezões, um guarda-louça, um excellente piano de cauda, diversos objectos de ouro e brilhantes, e muitos outros objectos que estarão a vista dos Srs. compradores.

Leilão

De bons e solidos moveis
A saber:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 toilete de jacarandá, 1 guarda-comida, 1 mesa elastica com 4 taboas, 2 aparadores com tampos de pedra, 4 camas de ferro em perfeito estado, 1 carrinho com 4 rodas para menino, 1 quartinheira, 6 cadeiras de junco, 1 meia commoda de amarello, 6 cadeiras de amarello, usadas, 1 espelho oval, copos, calices, garrafas, lanternas, candieiros a gaz, garfos, facas e colheres de electro-plate, e muitos outros objectos necessarios a uma casa de familia.

Terça-feira, 31 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana
Leilão

Terça-feira, 31 do corrente
A'S 11 HORAS
Na porta do armazem do Sr. Annes

Latas com marmelada, sortidas.
Ditas com castanhas.
Queijos suissos.
Vinho Xerez.
Latas com figos.
Caixas com batatas.
Salames.
Latas com azeitonas.
Doces seccos.
Molho inglez.
Caixas com passas.
Ditas com abysintho
Ditas com bitter.
40 canastras com alhos.
Latas com biscoutos proprios para prasente.
Caixas com phosphoros.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão para fechamento de contas dos diversos generos de estiva.

Em lotes e a vontade dos Srs. compradores
Ao correr do martello

Na mesma occasião venderá um boi manso para carroça.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2, está toda limpa, só se aluga a quem conservar limpa a dita casa; a tratar no Caminho novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende um xarope do sertão, para molestia do peito e do pulmão e asthma. Tambem na mesma casa toma se orphãs de 9 á 11, promette-se dar educação e ter caridade ao seu estado infeliz.

— Permuta-se a casa n. 5 da rua de S. Jorge bairro do Recife, caiada e pintada, com porta e janella de frente, 2 quartos, cosinha fóra, quintal, solo proprio, por outra na freguezia de Santo Antonio, voltando-se ou recebendo-se o que for razoavel; a tratar na rua do Livramento n. 21, 1º andar, com o Sr Neiva.

Ensino pratico e theorico de inglez e francez em collegios e casas particulares á tratar na Tabacaria Julieta rua do Imperador n. 30 A

— Precisa-se de uma ama para serviço domestico de casa, e de um criado para recados: á tratar na rua d'Aurora n. 7. primeiro andar.

— Aluga se o 1º andar do sobrado á rua da Penha n. 29: a tratar com o Pinheiro á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Na travessa do Queimado n. 1, ha um cofre para se negociar.

Ao publico

Francisco Alexandrino de Paula Rocha, alumno-mestre titulado pela escola normal, offerece se para ensinar primeiras lettras, portuguez e arithmetica, em qualquer engenho ou em casas particulares.

Informações com os Drs. Ayres de A. Gama e Jesuino L. de Miranda.

Attenção

Oliveira & Souza, faz ver ao publico, que se acham com o seu hotel a rua de Santo Amaro, bem, montado com muita limpeza e promptidão por preços muito commodos, assim como satisfaz assignaturas com vantagens que em outra parte não encontrarão, e que bôa pinga.

PILOTO

Precisa-se de um piloto habilitado, para o palhabote portuguez *Camponez*, á sahir brevemente para Lisboa. Para informações no Consulado de Portugal.

José Hemeterio de Castro Amaral

Rosa Angelica de Castro Amaral, suas irmães, e sobrinhos convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu presado filho, sobrinho e primo José Hemeterio de Castro Amaral, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, á 7 da manhã do dia 30 do corrente, 30º dia do seu passamento, ficando desde já agradecidos por este acto da religião.

Dr. João Silverio Marques Bacalhão

D. Olympia de Abreu Marques Bacalhão, e seus filhos, Antonio Francisco de Abreu e sua mulher D. Isabel Vasconcellos de Abreu, Leopoldina Aureliana Marques Bacalhão e sua mulher D. Manuella Dourado Marques Bacalhão, José Lino Marques Bacalhão e sua mulher D. Vitalina Dourado Marques Bacalhão, pungidos da mais acerba dôr pelo prematuro passamento do seu presadissimo esposo, pai, genro, irmão e cunhado, o D João Silverio Marques Bacalhão, convidam os seus parentes e amigos para fazer-lhes o caridoso obsequio de assistirem algumas missas que mandam celebrar no dia 31 do corrente mez, terça-feira, ás 8 horas da manhã na matriz da cidade do Espirito Santo, de Pão d'Alho, 7º dia do seu fallecimento. Desde já manifestam seus sinceros agradecimentos a todas aquellas pessoas que se dignaram dar lhes essas ultimas provas de amisade já acompanhando, ao seu eterro, já comparecendo aos seus ultimos suffragios.

Rosa Lopes Ferreira Cavalleiro e suas filhas Maria de Jesus Cavalleiro e Lida de Jesus Cavalleiro, vem do intimo d'alma agradecerem as pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar á ultima morada o seu desditoso marido e pai José Cavalleiro e especialmente aos Srs. Antonio de Araujo, Francisco da Cunha, João Francisco Ferraz, João da Fonseca, Faustro e bem assim ao Srs. Andrade e Cornelio, que tanto se distinguiram em acompanhal-as nos momentos mais amargurados de sua vida. A todos a Providencia Divina os recompensará, emquanto que d'ellas a gratidão será eterna.

José Hemeterio de Castro Amaral

A meza regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz manda no dia 31 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, celebrar missas pelo repouso eterno da alma do seu finado ex-provedor José Hemeterio de Castro Amaral, trigesimo dia de seu fallecimento; para assistirem ao mesmo acto de religião e caridade, convida á Exma. familia, aos amigos do finado e a todos os nossos irmãos, pelo que desde já nos confessamos eternamente gratos.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz, 28 de março de 85.—O escrivão,
M. D. da Silva.

Dr. João Silverio Marques Bacalhão

Laurino de Moraes Pinheiro e sua mulher D. Amalia G. de Moraes Pinheiro, tendo de mandar celebrar algumas missas pelo repouso eterno de seu presado primo e amigo o Dr. João Silverio Marques Bacalhão, fallecido na comarca de Pão d'Alho, convidam aos seus parentes e amigos e os do finado para fazer-lhes o obsequio de assistil-as no dia terça-feira 31 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã, na igreja da Penha desta cidade, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Attenção

Uma senhora ingleza (viuva) que residio muitos annos no Brasil, e hoje está morando em Escocia, participa aos pais de familia que abrio uma aula particular, onde as meninas confiadas ao seu cuidado, encontrarão uma excellente educação ingleza; para informações podem dirigir-se ao collegio de N. S. das Graças, Ponte de Uchoa.

SITIO

Aluga-se um sitio com algumas fructeiras, na estrada do Rosarinho; á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, primeiro andar, ou na travessa do Peixoto n. 55.

Pede-se

Aos Srs. estudantes atrazados em suas mensalidades de moveis virem urgentemente liquidar suas contas a rua do Imperador n. 15 isto no praso de 14 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

Sem effeito

As acções entre amigos que continha uma casa e terrenos no Encanamento que tinha de correr com a ultima loteria do correute fica sem effeito.

Ancora e corrente de ferro

Vende-se por preço commodo, para fechar contas, uma ancora, pesando 540 kilos e uma corrente de nove oitavas, tendo 70 braças de comprimento, tudo em perfeito estado, quasi novo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam a quem interessar possa que tem justo e contratado com o Sr. Manoel J. de Miranda a venda de nossa lithographia, sita á rua Duque de Caxias n. 35; pedem a quem se julgar credor da firma, que apresentem os seus titulos no prazo de tres dias.

Recife, 28 de março de 85.
Raposo & Roma.

Aviso

O abaixo assignado participa a quem interessar possa, que tem justo e contratado com os Srs. Raposo & Roma a compra da lithographia sita á rua Duque de Caxias n. 35, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar com direito á mesma, apresente-se no prazo de oito dias.

Recife, 28 de março de 85.
M. J. de Miranda.

Transferencia

Deixa de correr com a ultima loteria da provincia deste mez as acções entre amigos de uma casa de taipa em Tigipió, a qual correrá com a segunda do mez de abril.

Approxima-se o tempo

O Pedro Antunes faz lembrar ás Exmas. Sras. noivas que acaba de receber brancas meias de seda, e finas meias de Escossia, arrendadas, dignas de apparecer em um delicado pé e embora grande, não esquecendo mesmo para quando for tempo, que é a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

FABRICA DO GAZ
RUA DO GAZOMETRO

Os proprietarios estão preparados para supprirem coke por preço moderado, entregando-se em saccos nas casas, ou de outra qualquer maneira.

Para combustivel quente e de pouca fumaça, nenhuma outra substancia solida pode ser comparada com o coke em economia, efficiencia e limpeza.

Tambem alcatrão (Tar) em latas ou barris, que é de muito valor, especialmente nos climas quentes para preservação do ferro, da pedra, tijolos, ladrilhos, asphaltos, ou para effeitos antisepcos.

Para destruição das sauvas, formigas, não ha preperação igual a agua de ammonio, a qual é perfeitamente benefica e grandemente estimulante a vegetação, o ammonio suppre um dos elementos mais fertilisantes.

Será supprido em latas ou barris por preços reduzidos.

Qualquer informação de preços e particularidades serão obtidas na fabrica do gaz ou no escriptorio á rua do Imperador n. 29, ou poderão tambem ser dadas pelos numeros telephonicos 30 e 40.

Alcatrão (Tar) se encontrará a venda tambem na casa do Sr. Jeronymo, no caes Vinte Dous de Novembro.

Nem sempre ha!

Essencia de sabão para fazer a barba, novo sortimento, especialidade por seu puro, e agradavel aroma; o Pedro Antunes, á rua Duque de Caxias numero 63.

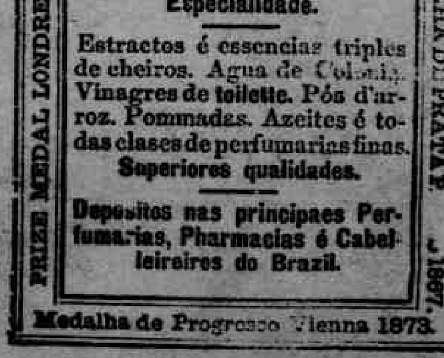

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 113ª loteria, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 696, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte em beneficio da da matriz da Pedra, 114ª, que se extrahirá sabbado 27 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,831 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (113.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias em beneficio da matriz da Pedra, (114.ª) que se extrahirá no sabbado, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 114 em beneficio da matriz da Pedra que se extrahirá no sabbado 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 2,280 com a sorte de 200$000, quatro ditos de n. 2,814 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Pedra, (114.ª), que se extrahirá no sabbado, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que o obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

CONVITE

CAJÚRUBÉBA
PREPARADO VINOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE
AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883
COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.
Recife, 29 de Agosto de 1884.
Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurctado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.
Recife, 29 de Agosto de 1884.
Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe approuver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.
Recife, 23 de Junho de 1884.
Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 23 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier — De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—Fabrica Apollo, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 53, e rua do Cabugá 14

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico; na rua da Aurora n. 109.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira; na rua a Aurora n. 109.

Despedida

Julio Emilio de Carvalho, tendo-se retirado provisoriamente para Lisboa, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos e freguezes, pede-lhes desculpa desta falta involuntaria, offerecendo-lhes seu diminuto prestimo naquella cidade.

Páo d'Alho, 18 de março de 1885.

— Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 48 (Capunga), caiada e pintada de novo, tendo 2 salas, 5 quartos, saleta de engommado, cosinha, 2 terraços, 3 quartos fóra, tanque, cocheira e sitio; a tratar na praça do Conde d'Eu n. 21, 1· andar.

— Ensina-se francez e inglez, pratica e theoricamente: a tratar na tabacaria n. 65 á rua do Imperador, ou á rua da matriz da Boa-Vista n. 44, 1· andar.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

Cavallos furtados

Furtaram da estribaria do engenho Pitangueira, no dia 20 do corrente, tres cavallos de sella, pertencentes ao abaixo assignado.

Um delles alasão tostado, bastante gordo, grande, com tres pés brancos, optimo baixeiro, uma pequena estrella na testa e tendo os dentes da frente estragados de cachaça: é ferrado.

O segundo cavallo tem o mesmo ferro, é de côr alasão, pequeno, anda bem de baixo, mão queixo, uma das orelhas um pouco torta, acima da cauda uma cicatriz proveniente de um talho, e na canella de uma das pernas outra cicatriz tambem de talho.

O terceiro cavallo muito grande, secco, é de côr russo sujo e clareando, tem andares baixos, muito ardigo, galopeiro, espantado, parte da cauda, que é fina e ripada, baixa em consequencia de pancada, é inteiro, assim como o é o alasão tostado. Recompensa se a quem os trouxer a Americo de Sá e Albuquerque.

Aluga-se

uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia; no largo do Mercado n. 25.

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Aula particular para o sexo feminino

33 - Rua do Sebo - 33

Zima Roxo Lima participa ao publico e em particular aos pais de familia, que no dia 2 de março vindouro tem aberta uma aula particular para o sexo feminino.

Pharmacia americana

Este importante estabelecimento passou a ser propriedade dos abaixo assignados, por compra ao Sr. José da Costa Maia; ficando-lhes pertencendo todo o activo e a responsabilidade do passivo, representado pelos seguintes credores: Francisco Manoel da Silva & C., Faria Sobrinho & C., desta praça, e Ernesto Delaunay, de Paris, o que consta de escriptura publica. Recife, 23 de março de 1885,

Antonio M. Veras
Martiniano José de Campos.

Homeopathia

Tinturas e glóbulos da importante casa homeopathica de *Catelan fréres* de Paris — *maravilhoso especifico contra bexigas.*

DEPOSITO

Na botica franceza, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22

Aluga-se

o armazem e 1· andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na travessa dos Pires n. 5 (Geriquiti).

Compra-se

cobre, latão e bronze; no caes 22 de Novembro n. 36, armazem da bola amarella.

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

Precisa-se alugar, na Boa Vista, uma casa com commodos para grande familia, tendo agua e gaz, e que não exceda de 1000$. Informa-se na rua Nova n. 13.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os CAVALLOS
SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Pharm^ie GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Rua do Coronel Suassuna n. 256

Acha-se funccionando o curso primario, secundario, musica e piano, dirigido pelos academicos Gabriel Urcino de Aguiar Montarroyos e Antonio da Silva Guimarães.

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph^ie Bd Denain 7
PARIS

Peixe de viveiro

Quinta e sexta-feira da Paixão haverá á venda peixe gordo de viveiro na olaria da casa amarella á rua Imperial n. 322.

Recebe-se encommendas.

Apparelho telephonico n. 221.

EXPOSITION UNIVle 1878 — Médaille d'Or — Croix de Chevalier — LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
UMA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da pelle e do cheiro morbo.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

KANANGA DO JAPÃO
Nova Agua para o Toucador
IMPORTADA POR
RIGAUD & Cª, Perfumistas
8, Rua Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris. Depositarios em Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Cª.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro

A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU
Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenham effeitos sedativos e calmantes sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO — Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO — Contra as Affecções escrofulosas, Tumores brancos, Acidos de sangue, Affecções syphiliticas secundarias e terciarias.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com PROTO-IODURETO de FERRO — Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cie Pharmaceuticos.
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO
CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. — *15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER. — *As tosses e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do* ANTIASMATICO GAMBIER.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz o prompto cura e impede o reapparecimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: Febres amarella, Palustre, etc.
Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago,* as *febres inveteradas,* etc.
O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue a chloro-anemia,* as *consequencias do parto,* etc.
Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS DE TERRA-NOVA
OLEO de FIGADOS Frescos DE BACALHAU DE **HOGG**
Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exija-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.
HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione PARIS, e principaes Pharmacias

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?

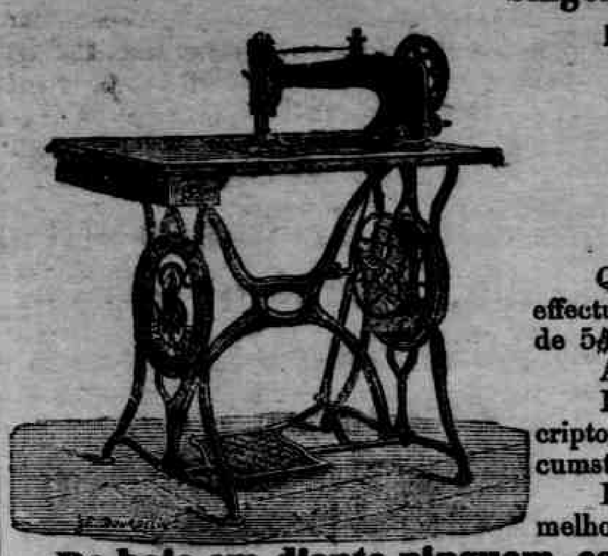

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis,** agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer é na

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral da America do sul.—101 rua do Ouvidor 101. Rio de Janeiro. Casa mariz—34 Unio Squaren. New-Yo

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS
CHAPELARIA VICTORIA
36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'—40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

MANUAL PARA AMADORES.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

Aluga-se

O 2º. andar da casa n. 7 á rua do Marquez de Olinda.

MUDOU-SE!
57

Medico

O Dr. Joaquim Camara fixou sua residencia na cidade de Palmares, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

200:000$000

Esta grande loteria do Grão-Pará, devidida em 4 series, ou 4 quartos devididos em 5 vigessimo, corre impreterivelmente no 8 de abril

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com pratica de molhados; na rua de Pedro Ivo numero 10.

AVISO

Quem precisar de um criado fiel que se presta para copeiro dirija-se á rua da Florentina n. 2, que achará com quem tratar; afiança-se a conducta do mesmo.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Costureira

Precisa-se de costureiras que saibam coser toda qualidade de costuras; na rua do Marquez do Herval n. 10.

E' pechincha

Vende-se a taverna sita á rua Direita n. 74, bem localisada e com pouco sortimento; a causa de vender-se é o dono ter duas.

Tonico Oriental.
PARA augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Roubo

Objectos de ouro

2 resplendores de imagens, 1 dito com esmeraldas, 1 par de brincos, 1 medalhão com a effigie de Pio IX.

Objectos de prata

5 colheres de sôpa, 2 conchas para assucar, 1 copo para agua.

Objectos diversos

1 manteigueira electro-plate, 1 apparelho de chã cor de rosa, 12 canecos para café, 15 copos de crystal com pé, guarnição de toillet de porcellana com filletes de cor, 12 pratos de porcellana para sobremesa, 2 grandes travessos de porcellana, 1 espelho oval grande, 1 tapete para sofá, 1 dito para cama, 1 capa de vidrilhos para senhora, 1 vestido preto guarnecido de rendas e vidrilhos, 1 vestido de seda cor de palha guarnecido de damasco, 1 chapéo preto de velludo, 2 colchas de lã finas, lençóes de bramante com as iniciaes S O, calices de crystal, roupa branca: roga-se ás pessoas que tiverem noticia deste roubo, feito em casa de José dos Santos Oliveira, á rua do Hospicio n. 46, na noite de 21 do corrente, o obsequio de irem á rua Duque de Caxias n. 70, que serão bem recompensadas.

Maria B. Saldanha Feitosa

Antonio V. do Nascimento Feitosa, seu sogro e suas familias, agradecem do intimo d'alma á todos aquelles que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presadissima esposa, mãi, filha, nora, irmãi e cunhada, Maria B. Saldanha Feitosa, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas pelas 7 1/2 horas da manhã de segunda-feira 30 do corrente, na capella do cemiterio publico, setimo dia do seu infausto passamento; pelo que nesde já se confessam eternamente agradecidos.

D. Maria B. Saldanha Feitosa

Uma amiga desta virtuosa senhora, fallecida nesta cidade a 23 do corrente, manda celebrar uma missa por sua alma, ás 3 horas da manhã do dia 30, na igreja matriz da Graça; e para esse acto de religião, convida a todas as pessoas de sua amizade e as d'aquella illustre finada, ás quaes antecipa por isto, desde já o seu sincero agradecimento.

José Luiz de França Caldas, tendo de mandar celebrar uma missa pelo repouso eterno do finado Dr. Antonio Epaminondas de Mello, pelas 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz de Afogados, convida aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem a esse acto.

Antiguidades

Compram-se objectos antigos, como sejam: pratos, candelabros e vasos de bronze, cadeiras de sola, moveis, quadros a oleo, antigos e modernos, e todo e qualquer objecto de bellas artes: quem quizer póde dirigir se á galerie Ducasble, rua da Victoria n. 65.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e lavar, e outra para engommar, para casa de pequena familia: na rua do Marquez de Olinda numero 6.

Pilulas anti-dyspepticas

E reguladoras do ventre preparadas por Bartholomeu & C. Successores—

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras, hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dor ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

Modo de usar. — Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

UNICO DEPOSITO RUA LARGA DO ROSARIO—34.

Semana santa

EXPOSIÇÃO

Na quinta e sexta-feira santa

Desde as 5 horas da manhã de quinta em AFOGADOS, rua Direita, junto á estação das DELIGENCIAS, de excellente e superior

Peixe de viveiro

Preço fixo

Curimães de optima qualidade	4$000
Idem regulares	3$000

Peixes de outras qualidades por preços modicos. Recebem-se encommendas nas casas dos Srs. Gurgel & Amaral, rua 1· de Março; Peças & Mendes, Estreita do Rosario; Wanderley & Bastos, Bom Jesus n. 19, 1· andar, e Archias Marra, em Afogados. Encommendas á dinheiro.

Acções entre amigos

Fica transferida para correr com a sexta loteria do proximo mez de abril, as acções entre amigos, referente a um cavallo castanho foveiro.

Despedida

Justino da Silva Boa-Vista, retirando se para Portugal no vapor *Congo,* e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, o faz pelo presente, offerecendo-lhes alli o seu pequeno prestimo.

Recife, 25 de março de 1885.

Bom negocio

Vende-se ou dá-se sociedade em uma taverna em muito boa localidade, com bastantes commodos, na freguezia de Santo Antonio; quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. J. B. para ser procurado.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Aurora numero 109.

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Abecedario homeopathico

POR

J. Sabino L. Pinho

2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortados babados redondos, pontudos e miudos.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja bom : na rua do Commercio d. 44.

Aluga-se muito barato

o 1º e 2º andares do sobrado n. 1 do becco largo, com bons commodos ; e a 1ª e 2ª loja do mesmo predio, sendo estas proprias para pequenos negocios : as chaves se acham na taverna da esquina, e trata-se na rua da União n. 34.

Aluga-se barato

A casa terrea n. 1 C na Baixa Verde.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BR[illegible]M N. 100 A 104

DEPOSITO RUA D[illegible] APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

PARA QUARESMA

Superiores sedas e gorgorões de seda preta de preços de 1$500, 1$800, 2$000, 2$200, 2$500, 2$800, 3$000, 3$200, 3$500, 3$800, 4$000, 4$200, 4$500, 4$800, 5$000, 5$200, 5$500, 5$800, 6$000, 6$500, e 7$000. Verdadeiras pechinchas em vista da bôa qualidade, ser fazenda inteiramente nova e recebida de conta propria

Grande variedade em filós, véos, mantilhas, etc., etc, na bem conhecida e acreditada loja de fazendas baratas a

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20
JUNTO AO
LOUVRE

Fabrica Vendome

Fumo e cigarro turco de Yaka, Karchiyaka, Ginbek e Exportation, recentemente chegado para a fabrica Vendome, á rua do Barão da Victoria numero 39.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno e que em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lacto do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Vic tor Préalle

Agua de Chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

Preparado por

BARTHOLOMEU & C.

(SUCCESSORES)

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, quê pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e Drogaria

31---Rua Larga do Rozario---31

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta e inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

2 de abril

Corre neste dia a primeira parte da segunda loteria do Grão Pará, cujo premio em 4 é 00$.500 Bilhetes á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de 6 fios* » *tanto para machina como para coser a mão*
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Não é para inglez vêr

Casacos pretos com vidrilho, para senhora.
Fichus modernissimos á andaluza.
Merinós de cores finissimos e baratos.
Ditos pretos, qualidades diversas e escolhidas.
Setins, setinetas e lãs, pretos, especiaes.
Fustões brancos superiores, covado 400 rs.
A vista das fazendas e dos preços, não haverá quem deixe de fazer negocio.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça, Primo & C.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Não é monopolio

Manteiga Normanda por 700 reis a libra, propria para casas de familias, collegios e hoteis etc., vende-se por attacado ou varejo:
Rua Direita n. 24 Padaria

Cirurgião dentista

José Basilisco da Silva Santos, cirurgião dentista e pharmaceutico pela Faculdade de Medicino do Rio de Janeiro, de volta de sua viagem á côrte póde ser procurado para qualquer trabalho da arte dentaria das 10 ás 4 horas no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

Criada

Precisa se de uma criada que cosinhe com perfeição, para casa de rapaz solteiro ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Ama

Precisa-se de uma que saiba engommar e fazer mais serviço de casa de pequena familia ; á rua do Barão da Victoria n. 57.

Ao commercio

Nós abaixo assignados tendo junto e contratado com o Sr. Antonio Bento Domingues a sua mercearia sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 31, livre e desembaraçada : se alguem se julgar credor apresente se no praso de tres dias.
Recife, 27 de março de 1885.
Joaquim Maia & C.

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira ; na rua da Aurora n. 109.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

VENDAS

Cravos e flores

Vende-se constantemente na rua da União n. 55.

Engenho

Vende-se o engenho Zumbi, na freguezia de Jaboatão. Este engenho não é grande, porém tem muito boas terras e varzeas, e tambem boa casa de vivenda ; a tratar com Lemos & Moura, refinação em Afogados.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Attenção

Na rua do Cotovello n. 25, vende se farinha de milho moida á vapor, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, a 80 rs. a libra, em arroba 2$300.

Grande liquidação

A casa a rua Duque de Caixias n. 48 está liquidando e para não demorar resolveu a vender fazendas com 50 % de menos do que em qualquer outra parte.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

— Vende-se e aluga-se mobilias ; na rua Duque de Caxias n. 31.

Oleo de mocotó

Tem para vender Abrantes & C., á rua do Bom Jesus n. 48.

Vende-se

a pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá numero 11.

Banhos de Barejes (Artificial)

Preparado por Bartholomeu & C.
— Successores —

Estes banhos são uteis e muito recommendados contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito da garganta, rheumatismos, ankiloses, e incompletas paralysias.

Cada garrafinha, é a dòse para um banho em agua a temperatura normal.

VENDE-SE UNICAMENTE, 34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34, PERNAMBUCO

Ultima hora

Particular ás crianças

Grande variedade em bonecas

O Pedro Antunes previne ás interessantes crianças que é o unico que vende barato, é o caso de pedir ao papai ou a mamãi para comprar uma. Não haja engano, é a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção

Vende-se a taverna sita no pateo do Terço n. 1, propria para principiante, por ter poucos fundos e ser boa localidade, vende-se por seu dono se achar doente e ter de retirar-se.

Venda de casa

Vende-se uma casa com bom quintal, sita á estrada de João de João de Barros, becco do Pombal ; quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 72.

Novidade

Aluga-se uma casa de campo, assobradada, com commodos sufficientes para familia de tratamento, estando toda pintada de novo, forrada com lindos e variados papeis, tem gaz e seus competentes lustres e arandellas, agua encanada, jardim e sitio com arvores fructiferas ; a tratar na Magdalena, rua de Paysandù n. 3.

Especial para queimaduras e muitas outras vantagens

A verdadeira vaselina, o Pedro Antunes tambem vende. Igualmente faz lembrar que acaba de receber o verdadeiro leite virginal e o de rosas brancas, para pannos, sardas, espinhas e amaciar a pelle, especial para o bello sexo. Não haja engano, é no 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a [illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro a 1$20[illegible]
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro 1$28[illegible]
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lenções, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa

Vende se

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentespadrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até 50[illegible]
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande redução de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pechincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 506 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Leis Provinciaes

Vendem-se á mil réis cada exemplar dos seguintes annos. 1835 36 37 38 40 41 42 44, 46, 47, 48, 50, 51—54—56 57, 58, 69, 63, 79, 80, e 84.

No escriptorio deste *Diario* das 9 da manhã ás 2 da tarde : Da-se um abatimento de cinco mil réis á quem comprar todas.

5,000 leques sem competencia

O Pedro Antunes & C. tem diversos leques de papel, o que ha de mais barato, denominados vistosos e baratos, é ver para crer ; na rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção

Vende-se os engenhos S. Joaquim e Pindobinha, este da freguezia de Iguarassú e aquelle de Jaboatão : quem os pretender comprar, poderá entender-se com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79 ; o negocio far-se-ha tanto a dinheiro como a prazo, conforme o que se convencionar.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossesas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35 ; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible]s e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e p[illegible]as.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam :

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas. leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Para a quaresma

Gorgurão preto superior a 2$ o covado.
Grós preto superior a 1$300 idem.
Merinó setim lavrado 1$000 idem.
Setineta preta lavrada, o que ha de melhor neste artigo a 800 réis o covado.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça, Primo & C.

Ha sempre novidades

Rua Duque de Caxias n. 80

Casemira chariol com 2 larguras ninguem tem a 2$ o covado.
Lindas chitas modernas a 200, 240, 260 e 280.
Brins pardos lisos a 240, 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para lençol com 4 larguras a 800 rs. o metro.
Casemira pekim a 400 rs. o covado, que pechincha.
Setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado, aproveitem.
Popelinas com listas de seda a 360 rs. o covado, é bem bom.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$.
Dito Boa Vista com 24 jardas a 6$.
Cortinados bordados a 6$.
Ditos ditos recortados a 7$.
Merinós pretos a 800, 900, 1$, 1$200 e 1$50[illegible] covado.
Camisas brancas francezas a 2$ e 1$800 uma.
Ditas de cretones francezas a 2$, aproveitem.
Espartilhos com couraça finissimos a 4$500.
Meias brancas para homem a 2$800 a duzia.
Isto só se vende. E' barato
Lenços brancos com friso preto a 800 rs.
Ditos com barra de cores a 1$800 a duzia.
Ditos de linho para senhoras a 1$600 a duzia.
Ditos imitação de seda a 1$800 a dita.
Ditos de linho finos de 8$ por 3$500 a duzia.
Lindas bandeiras nacionaes e portuguezas a duzia.
Lindos setins macão a 1$300 o covado.
Velludilho bordados a 1$ o covado.
Ricas ventarolas chinezas a 600 rs.
Ditas ditas bordadas a 1$.
Flanelas de todas as côres.
Tarlatanas, gangas com paisagens tão baratas.
Causa
Admiração
N. 80.
Dos barateiros
Aproveitem.

Está liquidando

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Granadines preta de seda a 320 rs. o covado.
Ricas saias bordadas a 2$500.
Fustões brancos finos a 440 rs o covado.
Lindos cretones com barra a 280 rs. o dito.
Peças de madapolão francez com 20 varas, 4$500.
Merinós de lã, com duas larguras, 1$200 o covado.
Ricos damacés de seda, 1$ o covado ; é fazenda de 2$000.
Rico sortimento de fichus, de 2$ até 5$.
Nova remessa de cortinados bordados, finos, 6$ par.
Atoalhado trançado a 500 rs. o metro.
Idem de linho bordado, fino, com duas larguras, 2$000 o dito.
Finos espartilhos de couraça, 4$500.
Riquissimas guarnições de pannos de crochet para cadeiras e sofá, 6$000.
Velbutinas de todas as cores, 1$ o covado.

Fazendas para cavalleiros

Grande sortimento de cortes de casinetas, 1$500.
Córtes de casemira (com pequeno toque de mofo) 3$500.
Idem finos, 3$000.
Idem de casemira da Russia, 5$000 é fazenda superior.
Superiores camisas brancas, 30$ a duzia.
Meias inglezas cruas, 3$500 a dita.
Idem finas sem costuras, 5$ a dita.
Ceroulas de bramante, bordadas, 16$ a dita.
Grande deposito de roupa, gravatas, punhos, collarinhos de todos os modelos, camisas de meia, lenços, e uma infinidade de artigos que são imprescindiveis. Aproveitem isto ; só na rua Duque de Caxias n. 59 (antiga do Queimado).

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 12 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Negocios politicos da provincia da Bahia

(Continuação)

O Sr. Cruz Machado: Se a camara que está constituida não tem competencia para o voto politico, tambem não a tem para legislar e mandar projectos para aqui...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Nem competencia para voto politico, não tem duvida nebuma...

O Srr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —... mas é preciso que haja solução regular e immediata sobre o ponto que motivou a convocação extraordinaria, e nas condições em que nos achamos não ha quem possa responder pelos votos dos que não estão reconhecidos, e quem tem o direito de excluil-os de tomar parte principalmente na questão da emancipação dos escravos, questão que lugar á dissolução da camara dos deputados, sem que todos estejam reconhecidos para responder ao appello que acompanhou o acto da dissolução?

O Sr. José Bonifacio: Apoiado.

A camara não póde prejudicar o recurso constitucionalmente interposto pelo governo. E' obrigada a decidil-o e não póde mudar o papel do recorrente e do recorrido.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): E' um assumpto gravissimo. Podemos, por uma emboscada, por um simples reconhecimento de forças, por uma estrategia parlamentar em uma questão em que toda a nação brasileira tem os olhos sobre nós, despedir um ministerio que empenhou sua vida na solução desse negocio.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): ... a solução dessa questão, tirando-a do terreno em que ella está collocada para por um simples manejo, aproveitando uma circumstancia occurrente, qual a de apurarem-se mais promptamente antes estes do que aquelles diplomas?

O Sr. Correia: —Quem é que fez isso?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —As circumstancias.

O Sr. João Alfredo: V. Exc. neste ponto toma o papel do accusador?

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Oh! senhores, que susceptibilidade! Todo o mundo está me comprehendendo: eu digo que nos trabalhos da verificação de poderes póde haver maior actividade por parte de uns do que por parte de outros, o que dá um resultado que não corresponderá talvez ao resultado definitivo quando todos os deputados estiverem reconhecidos.

O Sr. Correia: —Os presidentes das commissões de inqueritos são liberaes.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Os membros das commissões, tomando as actas e mais papeis eleitoraes, uns trabalham mais depressa do que outros; e aquelle que tiver a fortuna de ver os seus papeis nas mãos de um relator mais activo tem o seu diploma verificado mais depressa.

O Sr. Nunes Gonçalves: A consequencia do principio estabelecido por V. Exc. é que não se deve considerar constituida a camara.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Entendo que a camara emquanto não estiver constituida plenamente nesta sessão extraordinaria deverá trabalhar na apuração dos diplomas de todos os que estão á espera do seu reconhecimento.

Não podendo ser dado para ordem do dia senão o projecto da emancipação dos escravos, urge que a camara se constitua plenamente. Outro procedimento não me parece na altura de nosso papel. Porque recuar no cumprimento deste dever? Ahi é que a camara ha de dizer se o projecto de 15 de julho consultou as graves necessidades da nossa patria ou desconheceu-as. Ahi é que poderá emendal-o, restringil-o e até rejeital-o.

Senhores, immediatamente que a camara se pronunciar contrariamente ao governo na questão que determinou sua convocação extraordinaria, o ministerio não demorará o cumprimento do seu dever.

Mas é preciso que tomemos todos a responsabilidade que nos cabe. E' o que é digno do parlamento; é o que eu espero que o parlamento faça; pois a nação inteira espera por isso.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): Não estou apegado ao poder, taes doçuras não tem elle, pelo menos para mim.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): Não tem doçura, tem muitos espinhos...

O Sr. Correia: Que ferem muito os outros.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —... começando por ferir os que estão no poder, e a prova de que não estou apegado ao poder, fallo com o maior desprendimento, está no acto da convocação da sessão extraordinaria.

O Sr Correia: —V. Exc. com suas palavras está annullando.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): Não responderei; V. Exc. mesmo dará resposta. Pois eu não podia esperar para maio?

Mas, comprehendendo o governo o seu dever, desde que se deu a questão ministerial e com ella a dissolução da camara, apressou sem suggestão de ninguem a reunião da camara, em vez de esperar para maio.

O ministerio depois do que se passou na camara julga-se rigorosamente obrigado a permanecer ainda no poder. E creia o nobre senador que lhe não darei o incommodo de me lembrar o cumprimento de meu dever; hei de sahir quando soar a hora; hei de cumprir até o fim o meu dever.

« A historia da eleição dos deputados na Bahia, é *medonha.* » São palavras do nobre senador por aquella provincia.

Estou cheio de curiosidade por ver desenrolado esse sudario. Teremos occasião de ouvir o nobre senador, porque para mim, e penso que para o paiz inteiro que acompanhou o processo eleitoral, é uma verdadeira novidade.

Vamos, porém, ouvir; póde ser que nos queira fazer uma sorpreza; póde ser que esteja reservado ao nobre senador entregar á publicidade aquillo que, segundo a sua phrase, foi *medonho* na Bahia. Nada mais tenho que dizer.

O Sr. Junqueira: —Está reformando a constituição.

O Sr. Christiano Ottoni: —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: —Fica adiado.

SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Entrou em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, não será a primeira vez que se discuta no Senado, a resposta á falla do throno, antes da discussão da mesma resposta na Camara electiva.

Embora não seja a primeira vez, creio que ha razões muito ponderosas para que esse máo exemplo não se repita.

O annuncio, na ordem do dia do Senado, da discussão da resposta á falla do throno, deve ter causado verdadeira sorpresa no espirito publico e penso que a primeira observação que se offerece ao espirito dos sorprendidos, é se esta ordem do dia foi provocada pelo governo, se o governo a pedio. Como é estylo, os governos intervêm na escolha das materias da ordem do dia, quando ha materias importantes para as quaes o mesmo governo está preparado.

Não sei se o gaverno pedio, ou se de qualquer maneira demonstrou a necessidade de apressar a discussão da resposta á falla do throno antes de se ouvir a opinião da camara electiva em circumstancias tão especiaes como estas em que nos achamos, circumstancias tão criticas mesmo!

Circumstancias especiaes, disse, senhores, e haverá quem duvide da especialidade dessas circumstancias? Ellas que estão na evidencia offerecendo-se a todos os espiritos? Quando o paiz, abalado por uma grande questão economica, qual a da abolição do elemento servil, depois de ver a camara electiva dissolvida, é consultado sobre o projecto apresentado pelo governo á camara dissolvida?

Consultado o paiz, fez-se a eleição; esse acto está completo; a camara acha-se tal ou qual constituida; pelo menos tem numero para tomar deliberações. E quando se observa que o paiz olha para a camara electiva como o pharol que deve alumiar as trevas, em que nos achamos, dá-se um facto desta ordem, senhores?

A camara não discute a resposta á falla do throno e o senado colloca-se na dianteira offerecendo-se para ser quem decida da opinião. A ficção da resposta á falla do throno tem uma explicação constitucional. Quando, porém, as praticas parlamentares têm sanccionado o uso das mensagens ao throno em resposta ás suas palavras, tem-se em vista estabelecer uma intelligencia de accordo entre o chefe do Estado e os representantes da nação, e espera-se por meio dessa ficção, saber se o Rei está com o povo, ou se não está. E' o que quer dizer a resposta á falla do throno.

O chefe do Estado annuncia os assumptos principaes, annuncia soluções n'um certo sentido, e os representantes populares dizem: —os assumptos principaes não são estes; as soluções que vós apresentaes não são as convenientes.

Eis para que é a resposta á falla do throno é do systema constitucional, e não se póde prescindir disso. E' pois, mystificar completamente o systema constitucional, dar á essa pratica uma applicação que ella não deve ter...

E, senhores, a impropriedade, a inopportunidade da discussão da resposta á falla do throno no Senado; ainda resalta mais do facto das qualificações diversas da Camara electiva e do Senado.

As segundas camaras em todos os governos parlamentares nunca são competentes para a iniciativa da opinião manifestada na resposta ao discurso da throno? a opinião, antes de passar pelo filtro que a espera da segunda camara, deve ser proferida na Camara electiva, muito mais quando o senado brasileiro tem uma organisação especialissima, que o torna por isso mesmo menos apto para ser quem responda á corôa sobre o que a corôa pergunta.

Nós, sabemos a intervenção que a corôa tem na constituição, na organisação desta Camara por meio da escolha na lista triplice; nós sabemos que além desta intervenção importantissima, principalmente de certo tempo a esta parte, essa intervenção tem avultado de modo a tornar esta Camara menos propria para aquelle fim, para o qual tem toda a competencia a Camara electiva.

Sabemos que o Senado compõe-se de conselheiros de Estado e de criados de honra da casa imperial; em numero que muitas vezes é sufficiente para fazer maioria para deliberar.

Eu não creio, senhores, que haja actualmente entre os governos constitucionaes do mundo um segunda Camara onde a corôa tenha uma influencia tão directa como tem sobre o Senado brasileiro; e é justamente d'ahi que derivo mais ainda a impropriedade do Senado para discutir a falla do throno, para discutir a iniciativa da corôa, respondendo-lhe por pessoas de sua reconhecida preferencia e escolha.

Isto não é pôr em duvida o caracter individual e a independencia dos membros do Senado, que se acham nestas circumstancias. E' porém indicar um vicio na organisação da segunda Camara, vicio que tem augmentado todos os dias. E já chegou este vicio ao ponto de ser nomeado criado da casa imperial ministro durante o ministerio. A corôa escolher ministros para seus criados.

Ora, eu creio que não ha uma segunda Camara no mundo onde se dê este facto.

Portanto, senhores, quando o paiz olha para nós e nos vê assim constituidos, poderá acreditar que a resposta do Senado á falla do throno pode corresponder á expectativa do paiz a respeito desta grande questão para que foi convocada a sessão extraordinaria?

Para que foi convocada a sessão extraordinaria? Para decidir a questão do elemento servil...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Apoiado; e só para isso.

O Sr. Silveira da Motta: —... não para decidir questões de entrancias de juizes de direito, entrancias de comarcas. Foi para decidir a questão do elemento servil.

Pois foi para decidir a questão do elemento servil que teve lugar a convocação da Camara depois da dissolução, e o Senado atravessa-se no caminho daquella Camara e diz: Não, guardem por ora lá a sua opinião, nós queremos emittir já a nossa a respeito da questão do elemento servil!

E' um papel que não póde ficar bem ao Senado brasileiro! Disputar á Camara electiva, provenil-a, embaraçar a sua iniciativa na questão para que ella foi convocada?!

Não, não é possivel que o Senado brasileiro tome a responsabilidade desta iniciativa.

Portanto, senhores, sem condemnar mesmo a iniciativa da mesa, de pôr em discussão esta materia á falta de outra; sem saber se houve alguma provocação do governo para que se iniciasse esta questão no Senado, de preferencia á Camara dos Deputados; sem fazer accusações, devo entretanto propor o adiamento da discussão da resposta á falla do throno.

E para que não seja indefinido, como foi o anno passado, que julgou-se a resposta á falla do throno tão pouco necessaria, que deu-se o maior laconismo com que se podia responder ao throno, e foi não dizer uma palavra...

O Sr. Christiano Ottoni: — *Silentium verbis facundis.*

O Sr. Silveira da Motta... devo crer, portanto, que o melhor expediente que o Senado póde tomar é adiar esta discussão.

E para que não fique indefinido o adiamento, eu proporei que seja adiada a discussão para depois da discussão da resposta á falla do throno na Camara electiva.

Creio que o Senado, procedendo assim, não desce da sua importancia, antes a eleva.

Sou um dos oradores desta Camara que têm insistido sempre pelo direito que tem o Senado de fazer politica. Não posso conceber que uma Camara, embora com os vicios da organisação de que esta se possa resentir, não tenha o direito de intervir na politica do paiz, de fazer politica *servatis servandis*. Não digo que o Senado tome a si as questões ministeriaes, que pretenda provocar dissolução de ministerios porém o direito de fazer politica em todos os actos que são sujeitos á discussão, não se lhe póde negar.

Tenho sustentado sempre esta opinião, e não sou contraditorio hoje propondo que a discussão seja adiada para depois que a Camara electiva se tiver desempenhado da sua missão neste ponto.

Como disse, não diminuo a importancia do Senado, antes a elevo; porém é preciso que o Senado conheça o seu papel, circumscreva-se a elle, e reconheça que nas circumstancias melindrosissimas em que se acha o paiz, a invasão dos papeis politicos póde trazer grandes desastres, e é justamente esses desastres que eu quero fazer sentir ao Senado. Não quero que o Senado fique com a responsabilidade das soluções de questões que pertencem á Camara electiva, e me parece que hoje seria uma grande imprudencia se se trocassem os papeis, e o governo quizesse iniciar a questão na Camara vitalicia e não na Camara electiva.

Devo ainda dizer duas palavras para resalvar-me da imputação de contradição.

O anno passado, no ultimo dia de sessão, apresentei um projecto de abolição da escravidão. Este projecto só este anno foi apoiado para entrar depois na ordem dos trabalhos.

Foi minha intenção, desde que o apresentei, requerer que elle fosse remettido a uma commissão para dar parecer. Porém, como o projecto do governo estava apresentado na Camara dos Srs. Deputados entendi que não era conveniente dar andamento qualquer ao projecto, que apresentei unicamente como meu programma nesta questão de elemento servil, e com a intenção que manifestei francamente que apoiava o governo, o apoio com todas as minhas fracas forças, para que elle obtenha na Camara electiva a approvação do seu projecto.

Se esse projecto for approvado na Camara electiva, e vier para esta casa, eu lhe darei o meu voto, posto que esteja convencido de que o meu projecto é melhor do que o do governo.

Disse estas poucas palavras para não dar lugar a uma imputação de contradição, visto que eu mesmo aqui offereci um projecto, sobre elemento servil, quando estava pendente na camara electiva outro projecto do governo.

Se o do governo vier a esta casa, offerecerei o meu como emenda substitutiva, porque, repito, acho-o melhor; mas, se não passar, votarei pelo do governo.

Explicada assim a minha posição, e tendo dado occasião simplesmente a que o Senado se pronuncie a respeito da idéa do adiamento desta discussão, vou mandar á mesa o meu requerimento.

O Sr. Presidente: —Antes de sujeitar o requerimento a apoiamento, declaro que nenhum dos Srs. ministros entendeu-se commigo, e nem eu consultei a nenhum para por na ordem do dia o projecto de resposta é falla do throno. Portanto toda a responsabilidade é minha.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro o adiamento da discussão para depois que for discutida na Camara electiva a resposta á falla do throno.

«Paço do Senado, 19 de Março de 1885. —S. R. —*Silveira da Motta.* »

(Continua)

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(Continuação)

VIII

Um movimento dos Incendiarios que se reuniram com precipitação, indicou que iam chegar os retardatarios. Com effeito, da moita que se abriu, sahiram os ultimos Incendiarios trazendo um homem que mal podia andar e que foi immediatamente cercado por toda a quadrilha. Se o ferido fosse de uma altura regular, assim envolvido pela massa, teria escapado aos olhos de Vasseur e de seus amigos. Mas o homem era de uma estatura tal, que a sua cabeça apparecia por cima das cabeças dos camaradas.

— O Bello Francisco! disseram os tres companheiros admirados. Sim, era exactamente o colosso que duas horas antes, tinham feito prisioneiro e que, de um modo extraordinario, tinham encontrado meio de fugir deixando em seu lugar o anão, tão bem amarrado como elle o estava...

Dos tres amigos o policial foi o que mais se admirou, porque a apparição do Bello Francisco desorientava-lhe todas as idéas.

— Não comprehendo cousa alguma de tudo isto! exclamou elle.

E para responder a Vasseur e ao magricela, cujo olhar espantado perguntava o que queria dizer aquella exclamação, accrescentou:

— Como se explica que quando deviamos ter pelas costas a quadrilha do *Corta Cabeças*, appareceu-nos a do Bello Francisco?

Ficou pensativo a dar á imaginação á procura do «porque», depois de murmurar:

— Deve ser uma partida do *Porco Montez.* Visa ao mesmo tempo a nós e ao Bello Francisco, que ousou tolamente caçar nas suas terras.

Entretanto, no fundo do gabinete e sempre em voz baixa, continuava o dialogo entre Pitard e Croutot.

— Deveras! dizia Pitard, tens a memoria tão curta que não te recordas do tabellião Tougencel, de quem foste o *Anjo da Guarda*?

— Absolutamente! affirmou Croutot a quem esta insistencia sobre o seu passado parecia ser de tal modo desagradavel, que julgou conveniente negar descaradamente.

— E nunca mais o viste? insistiu Pitard, não se importando com a negação. Tanto peior! Tanto peior!

— Porque, tanto peior?

— Porque, ter-me-hia evitado um grande trabalho, accrescentou Pitard, com ar sinceramente aborrecido. Desde que a tua memoria te trahio ao ponto de não te lembrares do tabellião Tougencel, sou obrigado a contar a tua vida áquelles em poder de quem estás.

— Pitard tu não farás isso! replicou o anão com voz entrecortada pelo medo.

— E' impossivel proceder de outro modo. A tua lingua está pregada: e a minha desenrola-se. E' preciso que eu falle; porque tenho bem vivas as recordações, emquanto tu pelo contrario esqueceste... Já que não te lembras de Tougencel, seria inutil, creio, querer interrogar-te sobre outros personagens do passado.

Croutot comprehendeu que as palavras do glotão occultavam um fim.

— Sobre o que queres tu interrogar-me? perguntou elle.

— Não, não, disse Pitard. Com a tua pobre memoria, para que tentar uma prova inutil?

Neste momento Croutot estava decidido a fazer uma prova da sua memoria.

— Falla, disse elle, talvez eu me recorde.

Pitard perguntou lentamente:

— Neste caso, dize-me o que foi feito da irmã de Julia.

— Cesarina Faublin? disse Croutot com hesitação atemorisada.

— Sim, insistio o glutão, Cesarina Faublin, que, mais tarde, a alcunharam a *Ventoinha*.

O pygmeu teria respondido se não fosse interrompido por Meuzelin que chegava seguido dos seus amigos e pelos dous soldados.

— Pitard, conduz-nos ao teu escondrijo, disse elle.

Ao mesmo tempo o *Viro-Tripas* com os seus grandes braços agarrava o pygmeu, que carregou ás costas dizendo:

— E' da partida, meu homem!

Depois dirigindo-se a Pichet:

— Embrulha a cabeça por causa das corentes de ar.

Tinha o olhar extraordinariamente flammejante, o apaixonado general Labor, que deixamos no quarto cuja porta abrira contemplando, adormecida sobre a cama, aquella que elle tomava pela verdadeira condessa de Meralec.

Por isso, o *Escrivão* que o observava pelo buraco, tornava-se expansivo, vendo o soldado cuja physionomia cheia de cubiça lembrava a do do gato que tem um rato entre as patas.

Cardeuc ao lado do patriarcha esperava que elle o informasse do que via pelo buraco.

— Então, que faz o nosso homem? perguntou baixinho, com impaciencia.

— Os movimentos do somno puzeram a descoberto o collo de Suzana adormecida e o nosso homem arregala os olhos, disse trivialmente o patriarcha.

Immediatamente proseguio.

— Quando digo « adormecida » creio bem que me engano. Tenho cá uma desconfiança de que a Suzana está longe de dormir. A espertalhona deve ter acordado com o barulho das botas do general, quando elle passeava na sala ao lado e por acaso, quando o ouvio dar volta da chave, poz-se de prevenção.

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 69)

XVIII

Bidache tirou diversos papeis do bolso e leu:

« *Juana.* — Quinta-feira proxima, em Clamart, rua do Caminho Verde. Vou fallar-te. —*Rodrigues.* »

— Oh! será possivel! disse Joanna maravilhada pelo modo tão simples e logico por meio do qual Bidache fizera tão importante descoberta. O senhor encontrou isso?

— E não é tudo, minha senhora.

— Ah! falle, Sr. Bidache, ouvindo-o sinto o maior interesse...

— Fui então examinar os numeros anteriores do *Figaro*, porque o annuncio do Sr. Lacédat era, evidentemente, uma resposta a communicação feita pela tal Juana.

« Percorri, pois, o *Figaro*, examinando escrupulosamente todos os annuncios. Com a maior facilidade alcancei a origem da correspondencia, de que lhe vou agora dar completa conta, começando pelo primeiro annuncio, que foi inserto no dia 20 de junho.

« Diz elle assim:

« *Rodrigues.* —Uma pessoa que o senhor conheceu em Buenos-Ayres, tem urgente necessidade de fallar-lhe. Marque entrevista. »

« Não tem entrevista. Provavelmente este convite escapou á attenção do Sr. Lacédat, ou então elle não quiz responder, porque oito dias depois, isto é, no dia 28 de junho, appareceu este segundo annuncio:

« *Rodrigues.* —Estou em Pariz... tenho absoluta necessidade de fallar-lhe. Responda. —*Juana.* »

« E como nenhuma resposta fosse dada, este ultimo annuncio foi repetido tres vezes, em 6, 15 e 25 de julho.

« Emfim, no dia 3 de agosto ha alteração na redacção, do modo que a senhora vai ver:

« *Rodrigues.* — Sou muito desgraçada. Tenha piedade. Lembre-se de Buenos-Ayres. —*Juana.*»

« Repetição em 13 de agosto.

« Finalmente, no dia 25 de agosto appareceu o convite mais imperioso. Eil-o:

« *Rodrigues.* Muito infeliz. Estou disposta a tudo... Tome cuidado. —*Juana.* »

« Foi a esta publicação, com feições de ameaças, a que, afinal, respondeu o Sr. Lacédat:

« *Juana.* — Quinta-feira proxima, em Clamart, rua do Caminho Verde. Vou fallar-te. —*Rodrigues.*»

« E agora eis a continuação da correspondencia, coincidindo com as datas a que me referi e me foram dadas pelo cocheiro:

« Em 26 de setembro:

« *Juana.* —Venha sabbado proximo. Clamart. —*Rodrigues.*»

« Em 6 de outubro:

« Communicação urgente. Estarei terça-feira. Clamart. —*Juana.*»

« Em 28 do mesmo mez:

« Reflecti. Impossivel. Direi porque quarta-feira. —*Rodrigues.*»

« Em 13 de novembro:

« Farei o que quizer. Mas quero fallar-lhe quinta-feira. —*Juana.*»

« Emfim, o ultimo annuncio publicado antes da fatal entrevista em que o senhor seu pai encontrou a morte, é datada de 21 e concebido nos termos seguintes:

« Consinto, mas pela ultima vez. —*Rodrigues.*»

Bidache em seguida guardou cuidadosamente os papeis no bolso.

Houve entre os dous então silencio por alguns minutos.

Joanna, absorta pelo que acabava de escutar, admirada por ter sabido que na existencia de seu pai havia um mysterio impenetravel, emmudecera e estava pensativa.

Finalmente, dirigindo-se a Bidache, disse-lhe:

— E' bem estranho o que o senhor acaba de relatar-me... parece-me ainda estar sonhando!... D'este conjuncto de factos e provas descobertas, Sr. Bidache, pela sua maravilhosa habilidade, podemos tirar qualquer conclusão immediata, concernentes ao movel do crime!

— Effectivamente, disse Bidache.

E logo em seguida relatou á moça como, disfarçando-se, ouvira as explicações dadas por empregado do Banco de França ao Sr. Raveneau, vindo depois certificar-se nos proprios escriptorios que nenhum dos caixeiros do referido banco tinha a menor semelhança com o individuo indicado por Francisco, e se introduzira no palacete da rua d'Offemant para forçar a burra do Sr. Lacédat.

Mas que precisão tinha o senhor de disfarçar-se? perguntou Joanna. O Sr. Raveneau lhe daria com summo gosto todas as informações.

— E' verdade o que me diz, minha senhora, mas não conhecia então aquelle respeitavel empregado como hoje. E, demais, eu estava mais á minha vontade espreitando e agindo fóra das vistas d'elle... E, boa duvida! a senhora não sabe que, ultimamente, os caixas não gosam de boa reputação?!

— Oh! Sr. Bidache! como póde desconfiar do Sr. Raveneau?

— Repito-lhe, minha senhora, eu não tinha a honra de conhecel-o. E, em nosso officio, somos muito desconfiados.

Depois de uma pausa accrescentou:

— Em resumo, eis o que, em tão difficil e mysterioso acontecimento, parece-me estar bem estabelecido:

« Segundo uma nota encontrada pelo Sr. Raveneau nos papeis do senhor seu pai e datada de 1 de novembro, a fortuna d'elle era, pouco mais ou menos, de um milhão e duzentos mil francos. Creio, minha senhora, que não é necessario dar-lhe a demonstração, porque já a vio. O Sr. Raveneau tem certeza de ter visto os titulos na burra de seu pai, em 10 de novembro. Ora, dias depois, o Sr. Lacédat liquidou todos esses valores e, para maior segurança depositou os fundos no Banco de França, onde já tinha tambem a importancia das sommas que lhe entregavam seus clientes, o que tudo subia a um milhão e trezentos mil francos.

« Porque motivo não tomou elle, relativamente á sua fortuna pessoal, essa medida de precaução, que foi talvez a causa da sua perda?

« N'este ponto, apresenta-se-nos uma hypothese naturalmente ao espirito.

« A senhora recorda-se de que a burra tinha vestigios de uma tentativa de arrombamento. Pois bem. O Sr. Lacédat vio aquelle trabalho suspeito, e, receiando que se renovassem essas tentativas criminosas, tomou a deliberação de liquidar a sua fortuna e pôl-a em conta corrente no Banco de França, por algum tempo.

« Posso affirmar que as arranhaduras deixadas na tampa do grande cofre pelo escopro, não lhe escaparam, porque hontem interroguei outra vez ao criado Francisco sobre o facto, e elle me declarou francamente que o Sr. Lacédat lhe perguntara um dia, se alguma pessoa alli estivera durante a sua ausencia; respondendo-lhe elle do mesmo modo que a nós, como a senhora deve lembrar-se, que um caixeiro, a mandado do Sr. Raveneau, entrara no gabinete para procurar alguns papeis. Que o Sr. Lacédat retorquio-lhe vivamente: Está bem! Mas, d'aqui por diante, não deixes entrar aqui a quem quer que seja, sob pretexto nenhum!

« Logo, ha um primeiro facto, certo, e é que esse pretenso caixeiro, esse criminoso, entrou na casa do Sr. Lacédat com a intenção de roubar-lhe os valores. Não se sahio bem de tentativa, porque, se a burra tem vestigios de arrombamento, este, é certo, não se consummou. O ladrão soube então —como? ignoro-o absolutamente, que a fortuna do Sr. Lacédat estava no Banco de França; armou-lhe então uma cilada, assassinou-o, tirou-lhe a caderneta de cheques e foi receber a enorme somma de dous milhões e quinhentos mil francos.

« Ora, sabemos que o homem que tentou abrir a burra e o que assassinou ao Sr Lacédat é uma e a mesma pessoa. Com effeito, Francisco disse-nos que esse individuo tinha a apparencia de um antigo marujo, e a senhora se recorda de que a guita encontrada ao redor do instrumento com que foi perpetrado o crime, estava amarrada com um nó, que só os marinheiros sabem dar.

« Eis o que parece firmado, melhor do que meras hypotheses. Agora: quem é o assassino? D'onde vem a intervenção em tudo isto, de uma mulher de nome Juana? Que foi feito da quantia roubada? Que relações existiam entre aquelles miseraveis e o desditoso Sr. Lacédat?

« São outros tantos pontos obscuros. E eu, minha senhora, confesso-lhe que, chegado que fui a esta phase de minhas investigações, contive-me ante invencivel obstaculo. Para que lado tenho de continuar as investigações, se o fio que tinha nas mãos se quebrou?

— Ha uma pessoa que talvez nos podesse ministrar preciosas informações, disse Joanna depois de uma pausa. E' um velho amigo de meu pai e que o conheceu na America, o Sr. Merentier.

— Por certo! exclamou Bidache, cujo rosto se illuminou. E' preciso fallar com elle sem demora.

— Infelizmente está ausente, accrescentou Joanna. Está viajando de conta propria e creio que devia ter partido para a Russia.

— E quando virá?

— Não sei. Faz sempre viagens muito longas... Em cada porto pouco se demora; não obstante, hoje mesmo vou escrever-lhe e pedir-lhe que quando regressar venha fallar-me.

Em seguida e depois de reflectir um pouco, disse:

— Diga-me: por sua vez a justiça tomou conta d'este facto criminoso? Procurará descobrir os delinquentes? E o senhor communicou-lhe as suas preciosas syndicancias?

— A justiça?!.... retorquio Bidache com um sorriso um pouco desdenhoso. A justiça limitou-se ao processo verbal do commissario de policia de Clamart. Foram encontrados trinte e sete francos e cincoenta centimos em uma gaveta; logo, não foi um ladrão que matou o Sr. Lacédat. Como se um homem que rouba mais de dous milhões fosse occupar-se de semelhante miseria! Depois, combinaram a morte do infeliz com o estado embaraçoso de seus negocios, e concluiram... nem é preciso dizel-o... concluiram que houve um suicidio!

— Mas isto é uma infamia! exclamou Joanna indignada.

— Foi classificado assim o caso pelo tribunal do Sena. Juro-o.

— Que me diz?! E a justiça aceitou essa abominavel accusação!...

— E entretanto, havia um testemunho que os juizes deveriam ter consultado, disse Bidache com doçura: era aquella mão ensanguentada na porta.... E' verdade que, no dia seguinte os proprietarios da casa lavaram todas as manchas de sangue... Mas, eu... eu tinha tido o cuidado de tomar a medida da nodoa da mão.

— Ah! Sr. Bidache! que teria sido de mim se o não tivesse encontrado?! exclamou Joanna commovida. O senhor será o vingador de meu pai!... Mas eu quero ajudal-o, accrescentou ella enthusiasmada pelo que acabava de ouvir. Sim, o senhor sósinho não póde e nem deve continuar essa obra... eu o ajudarei nas indagações que restam a fazer... auxilia-lo-hei ardentemente. O senhor sabe que sou corajosa; nada me fará parar, com tanto que vingue meu pai.

Bidache olhou para ella fixamente e vio-se-lhe, atravez dos oculos um relampago nos olhos.

— Uma mulher! murmurou elle, como fallando comsigo mesmo. Uma mulher como auxiliar! Sim, em dadas circumstancias, póde isto ser precioso. Pois bem, minha senhora, disse elle em voz alta, aceito o offerecimento que me faz. A'vante! Pariz é grande e aquelles contra quem temos contas a ajustar, devem ser fortissimos e muito audaciosos. Mas, a luta não me mette medo. Nós ambos venceremos, eu lh'o juro! Espere mais alguns dias; eu lhe prometto que brevemente terá noticias de mim.

E tornando-se resoluto, como lhe acontecia sempre que o arrebatava o ardor de alguma paixão dominante, Bidache deu dous passos para a joven, e com um vigoroso aperto de mão sellou o pacto que acabavam de fazer.

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL